

24/12/25

9

Assinatura

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		NÚMERO 0000002418 /2025
PROCEDÊNCIA: SEINFRA DATA: 05/08/2025		
ASSUNTO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
RESPONSÁVEL: LUIZ PERFEITO DE SOUSA NETO - MAT. 139418		

[illegible]

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA	
Responsável pela Demanda: Marcel Almeida Soares – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Portaria: N°022/2025-GP	
E-mail:	Telefone: (98) 98404-9523
1. OBJETO: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA).	
2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A presente demanda visa suprir a necessidade de padronização visual, segurança e identificação dos servidores da SEINFRA, que atuam cotidianamente nas atividades externas (de campo), expostos a condições climáticas adversas e riscos inerentes à atividade operacional.	
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A padronização dos uniformes dos servidores de campo é fundamental para a imagem institucional da Prefeitura e para a segurança dos trabalhadores. O uso de coletes com fita refletiva, por exemplo, aumenta a visibilidade em áreas de risco e em atividades noturnas. O chapéu proporciona proteção contra insolação e intempéries, enquanto as botas de vaqueta oferecem proteção contra impactos e riscos operacionais aos pés.	
3. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DO OBJETO <u>Colete na cor azul marinho com logo no peito e nas costas e fita refletiva</u> • Material: Tecido em brim, composição 100% algodão ou mista (algodão/poliéster) de alta resistência. • Cor: Azul marinho. • Identificação visual: Logomarca da Prefeitura de Timon aplicada na parte frontal (lado esquerdo do peito) e na parte posterior (centralizada nas costas), por meio de bordado ou serigrafia de alta durabilidade. • Segurança: Faixas refletivas frontais e posteriores de, no mínimo, 5 cm de largura, costuradas, resistentes à lavagem e com alto poder refletivo.	

- **Acabamento:** Costuras reforçadas, zíper frontal ou velcro de alta resistência, bolsos frontais funcionais.
- **Tamanhos:** Diversos, conforme necessidade da equipe (P, M, G, GG).

Chapéu na cor azul marinho com logo

- **Material:** Tecido leve e resistente, tipo microfibra ou brim leve, com proteção UV, lavável e de secagem rápida.
- **Cor:** Azul marinho.
- **Identificação visual:** Logomarca da Prefeitura de Timon aplicada na parte frontal, por meio de bordado ou serigrafia.
- **Formato:** Aba larga (mínimo de 6 cm) para proteção solar, copa ventilada com ilhós ou tela para ventilação, cordão ajustável para fixação.
- **Tamanhos:** Ajustável, com sistema de regulagem para adaptação a diferentes circunferências de cabeça.

Bota Vaqueta na cor preta

- **Material:** Couro vaqueta de alta resistência, espessura mínima de 1,8 mm, hidrofugado para repelência a líquidos.
- **Cor:** Preta.
- **Forro interno:** Tecido transpirável e acolchoado para maior conforto.
- **Palmilha:** Confortável, removível, anatômica e antimicrobiana.
- **Solado:** Borracha antiderrapante, resistente a óleo e combustível, costurado e colado, com absorção de impacto.
- **Fechamento:** Elástico lateral (gore).
- **Normas:** Atender à NR 6 (EPI – Equipamento de Proteção Individual) e demais requisitos de segurança aplicáveis.
- **Numeração:** Diversos números, conforme necessidade da equipe.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Com base na solicitação da área demandante e considerando a composição da equipe de campo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA/Timon, foram definidos os quantitativos estimados de cada item, de forma a atender plenamente a necessidade operacional, garantindo que todos os trabalhadores disponham de fardamento completo para uso diário, reposição e substituição em casos de desgaste ou dano.

Os quantitativos consideram ainda a previsão de novas contratações durante o exercício e a necessidade de manter estoque mínimo para atendimento emergencial.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Medida
1	Colete na cor azul marinho com logo no peito e nas costas e fita refletiva	50	unidade
2	Chapéu na cor azul marinho com logo	50	unidade
3	Bota Vaqueta na cor preta	30	par

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- R\$ 10.685,73 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)

6. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento em lote único;
- Entrega em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;
- Pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens e atesto da unidade requisitante;
- Fornecimento preferencial por profissional ou empresa local, como forma de fomentar a economia municipal e reduzir prazos de entrega.

Timon - MA, 11 de agosto de 2025


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

MARCEL ALMEIDA SOARES

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Prioridade da contratação: Alta prioridade

Justificativa de prioridade: Considerando a urgência na padronização dos uniformes dos servidores que estão em atividades externas (de campo), bem como a necessidade de identificação dos mesmos, o que impacta diretamente na segurança e na prestação dos serviços públicos essenciais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA).

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, responsável pela execução direta de serviços essenciais de manutenção, recuperação e conservação de bens e logradouros públicos, conta com equipes de campo que desempenham atividades diárias sob condições climáticas adversas e, muitas vezes, em ambientes de risco.

Entre as adversidades enfrentadas, destaca-se a **intensa exposição ao sol** característico da região, especialmente nos meses de maior incidência solar, que representa riscos à saúde dos trabalhadores, como insolação, desidratação e queimaduras. Além disso, a ausência de **identificação visual padronizada** compromete a imagem institucional e dificulta o reconhecimento dos servidores pela população durante as ações de campo.

Diante desse cenário, a contratação imediata de **fardamentos padronizados** – compostos por coletes com logo e fita refletiva, chapéus com proteção solar e botas de vaqueta – torna-se imprescindível para:

1. **Garantir a segurança física** dos trabalhadores, minimizando os riscos ocupacionais.
2. **Proporcionar conforto térmico** adequado durante a execução das atividades, reduzindo impactos negativos à saúde.
3. **Assegurar a identificação visual** dos servidores, reforçando a transparência e a credibilidade nas ações executadas pela Prefeitura.
4. **Atender ao princípio da eficiência**, permitindo que as equipes trabalhem com maior rendimento e segurança.

A presente contratação reveste-se de caráter urgente em razão da necessidade de dotar a equipe de campo de equipamentos e vestimentas que assegurem adequada

proteção e identificação funcional, de modo a mitigar riscos inerentes às atividades desempenhadas e a reforçar a credibilidade e a percepção positiva da população quanto à execução dos serviços públicos.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Funcionais:

- Garantir segurança, conforto e padronização;
- Permitir a identificação imediata dos servidores pela população;
- Conformidade com cores e logomarca da Prefeitura de Timon.

Técnicos:

1. Colete na cor azul marinho com logo no peito e nas costas e fita refletiva

- **Material:** Tecido em brim pesado, composição 100% algodão ou mista (algodão/poliéster) de alta resistência.
- **Cor:** Azul marinho.
- **Identificação visual:** Logomarca da Prefeitura de Timon aplicada na parte frontal (lado esquerdo do peito) e na parte posterior (centralizada nas costas), por meio de bordado ou serigrafia de alta durabilidade.
- **Segurança:** Faixas refletivas frontais e posteriores de, no mínimo, 5 cm de largura, costuradas, resistentes à lavagem e com alto poder refletivo.
- **Acabamento:** Costuras reforçadas, zíper frontal ou velcro de alta resistência, bolsos frontais funcionais.
- **Tamanhos:** Diversos, conforme necessidade da equipe (P, M, G, GG).

2. Chapéu na cor azul marinho com logo

- **Material:** Tecido leve e resistente, tipo microfibra ou brim leve, com proteção UV, lavável e de secagem rápida.
- **Cor:** Azul marinho.
- **Identificação visual:** Logomarca da Prefeitura de Timon aplicada na parte frontal, por meio de bordado ou serigrafia.
- **Formato:** Aba larga (mínimo de 6 cm) para proteção solar, copa ventilada com ilhós ou tela para ventilação, cordão ajustável para fixação.

- **Tamanhos:** Ajustável, com sistema de regulação para adaptação a diferentes circunferências de cabeça.

3. Bota Vaqueta na cor preta

- **Material:** Couro vaqueta legítimo de alta resistência, espessura mínima de 1,8 mm, hidrofugado para repelência a líquidos.
- **Cor:** Preta.
- **Forro interno:** Tecido transpirável e acolchoado para maior conforto.
- **Palmilha:** Confortável, removível, anatômica e antimicrobiana.
- **Solado:** Borracha antiderrapante, resistente a óleo e combustível, costurado e colado, com absorção de impacto.
- **Fechamento:** Elástico lateral (gore).
- **Normas:** Atender aos requisitos de segurança aplicáveis.
- **Numeração:** Diversos números, conforme necessidade da equipe.

Operacionais:

- Entrega total em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato;
- Atendimento por fornecedores locais, visando celeridade e economia.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a composição da equipe de campo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA/Timon, foram definidos os quantitativos estimados de cada item, de forma a atender plenamente a necessidade operacional, garantindo que todos os trabalhadores disponham de fardamento completo para uso diário, reposição e substituição em casos de desgaste ou dano.

Os quantitativos consideram ainda a previsão de novas contratações durante o exercício e a necessidade de manter estoque mínimo para atendimento emergencial.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Medida
1	Colete na cor azul marinho com logo no peito e nas costas e fita refletiva	50	unidade

2	Chapéu na cor azul marinho com logo	50	unidade
3	Bota Vaqueta na cor preta	30	par

4 ESTIMATIVA DE CUSTO:

O preço estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada entre os dias **05 e 07 de agosto de 2025**, por meio de contato telefônico e confirmação por e-mail junto a três fornecedores estabelecidos no comércio local: **Lojas Viana, Mavelu Sports e Sport Carlos**.

A metodologia utilizada seguiu as diretrizes da **Instrução Normativa nº 58/2022**, do Ministério da Economia, que estabelece parâmetros para a realização de pesquisa de preços, bem como o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, priorizando a coleta junto a fornecedores que atuem efetivamente no ramo do objeto contratado.

Os valores obtidos para cada item foram tabulados e a média aritmética simples foi utilizada como referência para a estimativa, conforme tabela a seguir:

Item	Quantidade	Loja Viana (R\$)	Mavelu Sports (R\$)	Sport Carlos (R\$)	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
Colete com logo + fita refletiva	50	110,00	114,50	130,00	118,17	5.908,33
Chapéu com logo	50	37,00	39,65	39,00	38,55	1.927,50
Bota Vaqueta	30	89,99	95,00	100,00	95,00	2.849,90

- **Valor total estimado da contratação: R\$ 10.685,73** (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

A adoção da média aritmética como critério para o cálculo do preço estimado justifica-se por proporcionar um parâmetro equilibrado entre os valores praticados no mercado local, garantindo que o orçamento estimativo seja realista, competitivo e condizente com a realidade econômica vigente, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação dos custos.

Além disso, a escolha de fornecedores locais como base para a pesquisa reduz custos logísticos, possibilita prazos de entrega menores e garante maior efetividade na fiscalização do fornecimento, atendendo ao princípio da **economicidade** previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Em tempo, é importante salientar que, a ausência dos itens acima descritos, compromete a segurança dos servidores e a imagem institucional. A rápida disponibilização é essencial para continuidade e eficiência das ações de campo.

5 ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade de aquisição de fardamentos personalizados para a equipe de campo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis, avaliando-se aspectos de viabilidade técnica, prazo, custo e atendimento aos requisitos institucionais. A seguir, apresentam-se as soluções examinadas, a justificativa para a escolha adotada e o enquadramento legal aplicável.

Soluções Consideradas:

1. **Aquisição de fardamentos prontos no comércio varejista local:** descartada por não atender aos requisitos de personalização e padronização institucional exigidos.
2. **Utilização de uniformes antigos em estoque:** inviável devido não existir.
3. **Contratação via processo licitatório:** possível, porém desvantajosa diante da urgência da demanda e da existência de fornecedor local com capacidade técnica e preço compatível.
4. **Contratação direta por dispensa presencial:** opção mais viável diante do valor estimado, urgência e oportunidade de fomentar o desenvolvimento econômico local com fornecedor capacitado sediado no município.

Solução Adotada:

Dispensa de licitação na forma presencial, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e §3º do art. 4º da IN nº 58/2022, a realização presencial da dispensa de licitação se justifica pelos seguintes motivos:

- O contato presencial facilita a verificação de amostras físicas, ajuste de medidas e avaliação imediata da qualidade dos materiais;

- A urgência da demanda exige procedimento célere, objetivo e com menor risco de inexecução.

Após a análise demonstrou-se que a contratação direta de fornecedor local, com personalização adequada, é mais célere, econômica e ajustada à realidade da demanda.

Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da contratação por dispensa presencial com fornecedor local é tecnicamente recomendada por:

- Apresentação da melhor proposta de preço entre as cotações;
- Capacidade de produção compatível com a demanda, comprovada por amostras apresentadas e histórico de fornecimentos anteriores;
- Menor custo logístico e maior controle de qualidade;
- Celeridade na entrega, essencial para atendimento da demanda urgente;
- Fomento à economia local, atendendo ao interesse público, conforme arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Por se tratar de um fornecimento de baixo valor (não ultrapassa o limite legal de R\$ 57.334,00), que se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade imediata e a proximidade com fornecedores locais, optou-se pela realização do procedimento de dispensa de licitação na forma presencial, possibilitando maior agilidade na tramitação, contato direto com os fornecedores e atendimento rápido da demanda, em consonância com o princípio da vantajosidade e com o interesse público.
- Essa medida representa não apenas uma ação administrativa eficiente, mas também um compromisso direto com a saúde, segurança e dignidade dos servidores públicos municipais, refletindo positivamente na prestação dos serviços essenciais à população de Timon/MA.

6 MAPA DE RISCOS

Risco	Consequência	Mitigação
Atraso na entrega	Comprometimento operacional	Contratação de fornecedor local com prazo claro
Material inadequado	Despadronização e desperdício	Aprovação de amostras prévias
Sobrepçoço	Dano ao erário	Pesquisa de preço

7 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Obras, vinculada ao orçamento de manutenção das atividades operacionais.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
- Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios do Município
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Segurança e redução de riscos** – minimização de casos de insolação, queimaduras e acidentes por visibilidade reduzida.
- **Conforto e produtividade operacional** – conforto térmico adequado, reduzindo fadiga e prevenindo afastamentos por excesso de calor.
- **Padronização visual e legitimidade institucional** – identificação imediata dos servidores, reforçando transparência e credibilidade institucional.
- **Economicidade e otimização de recursos** – investimento estimado de R\$ 10.686,00 com base em pesquisa de mercado local, entregas rápidas e economia logística.

- **Agilidade e eficiência processual** – procedimento de dispensa presencial com fornecedor local agiliza entrega e controle de qualidade em atendimento à urgência.
- **Desenvolvimento econômico local** – contratação de fornecedor local fortalece a economia municipal, alinhada ao interesse público.
- **Flexibilidade e continuidade** – estoque mínimo garantido para reposição e novas demandas, assegurando continuidade das operações com eficiência.

10 PROVIDENCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência da contratação por Dispensa Presencial, a Administração Municipal adotará as seguintes providências antes da celebração do contrato:

1. **Verificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Consulta prévia às certidões negativas de débitos da contratada junto aos órgãos competentes, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
2. **Comprovação de Capacidade Técnica:** Validação da compatibilidade técnica do fornecedor com o objeto contratado, com base nas especificações apresentadas na proposta e no Termo de Referência, incluindo análise de amostras.
3. **Análise Jurídica Conclusiva:** Emissão de parecer jurídico validando a legalidade da contratação e a conformidade documental.
4. **Publicação no PNCP:** Registro obrigatório da contratação e de seus documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
5. **Aprovação Orçamentária:** Verificação da dotação orçamentária suficiente e adequada para garantir o pagamento da despesa, conforme previsto no art. 7º, §2º da LRF.
6. **Assinatura de Termo de Ciência pela Contratada:** Documento que confirma o pleno conhecimento das condições contratuais e obrigações legais decorrentes da contratação.
7. **Elaboração da minuta contratual:** Adequação do instrumento contratual às particularidades da contratação, respeitando os limites, os preços e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, incluindo cláusulas de garantia, prazo de execução e penalidades.
8. **Designação formal de GESTOR e FISCAL do contrato:** Nomeação formal de servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e aferição da execução contratual, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o monitoramento contínuo e o devido registro de ocorrências.
9. **Elaboração e Aprovação da Minuta Contratual:** Redação da minuta do contrato administrativo com base no Termo de Referência e nas condições pactuadas, submetida à análise jurídica prévia, em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos vigentes.

11 CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação pretendida é **viável, vantajosa, urgente e de interesse público**, recomendando-se a **dispensa de licitação, na forma presencial**, com fundamento no **art. 75, II, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, conforme critérios técnicos, econômicos e de legalidade apresentados.

Timon – MA, 11 de agosto de 2025.


Juliana Bezerra Lima
Diretora
Port. Nº 0394/2025-GP
CPF: 660.017.063-87

JULIANA BEZERRA LIMA

Diretora Técnica

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

De acordo:


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

MARCEL ALMEIDA SOARES

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon, CNPJ nº 06.115.307/0001-14, solicita cotação de preços para aquisição de fardamentos padronizados para a servidores da equipe de campo, conforme segue:

CLIENTE			
Razão Social:	Secretaria Municipal de Obras e Infraestutura		
CNPJ:	06.115.307/0001-14		
Endereço:	Av. Paulo Ramos, s/nº, bairro Centro, Timon/MA CEP: 65630-00		
Telefone:		Email:	seinfra@timon.ma.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO					
Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Un	Colete na cor azul marinho com logo peito e costa e fita refletiva		R\$	R\$
02	Un	Chapéu na cor azul marinho com logo	50	R\$	R\$
03	Un	Bota Vaqueta na cor preta	30	R\$	R\$
TOTAL (R\$)					R\$

OBSERVAÇÕES

- 1 – A cotação de preços deve atender todas as especificações e exigências constantes no **Anexo I – Modelos dos Fardamentos padronizados**.
- 2 – Esta cotação deverá ser datada e assinada ou conter assinatura eletrônica a partir da data de sua emissão.
- 3 – A validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

ANEXO I – MODELOS DOS FARDAMENTOS PADRONIZADOS

- **MODELO 01 - Descrição:**

Colete na cor azul marinho com logo peito e costa e fita refletiva.



- **MODELO 02 - Descrição:**

Chapéu na cor azul marinho com logo.



- **MODELO 03 - Descrição:**
Bota Vaqueta na cor preta.



Sobre

seinfra@timon.ma.gov.br

Sair

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada 4

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO...

Mensagem 1 de 247



De seinfra@timon.ma.gov.br

Para lojavianavendas@gmail.com

Data Hoje 09:39

Prezado(a),

SOLICITAÇÃO D... (~282 KB)

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Timon/MA, por meio deste, solicita cotação de preços para fornecimento de fardamentos padronizados destinados à equipe de campo da SEINFRA, conforme as especificações descritas no documento em anexo.

Itens a serem cotados:

Colete azul marinho com logomarca no peito e nas costas + fita refletiva;

Chapéu azul marinho com logomarca;

Bota tipo Vaqueta, cor preta.

👉 Solicitamos a gentileza de enviar sua proposta contendo:

Preço unitário e total por item;

Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);

Prazos de entrega;

Assinatura do representante legal ou assinatura digital;

Dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato).

O orçamento poderá ser enviado até o dia 06/08/2025, preferencialmente para este e-mail: seinfra@timon.ma.gov.br.

Ressaltamos que esta solicitação não implica contratação imediata, sendo parte do levantamento de preços necessário à instrução do processo de dispensa de licitação presencial, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

--

Atenciosamente,

Secretaria de Obras e

Proc Nº	2418/25
Folha Nº	
Assinatura	



LOJA VIANA LTDA
CNPJ: 69.614.287/0001-46 / I.E.: 19.425.292-2
END.: RUA COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO
(SUL) - TERESINA (PI)
FONE: (86) 99577-5855
E-MAIL: lojavianavendas@gmail.com

Aos cuidados: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon MA

Conforme solicitado apresentamos a baixo orçamento.

DETALHAMENTO								
ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	TECIDO	TAM.	COR	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		COLETE COM LOGO PEIO E COSTA E FITA REFLETIVA	BRIM			50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
2		CHAPEL COM LOGO				50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
3		BOTA VAQUETA				30	R\$ 89,99	R\$ 2.699,70
TOTAL GERAL DA ORDEM DE COMPRA								R\$ 10.049,70

**ATENÇÃO: AJUSTE POR CONTA DO COLABORADOR

INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
TOTAL:						R\$ 10.049,70		
FORMA DE PAGAMENTO:						A VISTA / BOLETO / PIX		
PREVISÃO DE ENTREGA:								
INICIO DA FABRICAÇÃO:						/ /		
DATA DA ENTREGA:						/ /		

DADOS BANCARIOS :

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3219-0 - CONTA 123730-6 - FAVORECIDO: LOJA VIANA LTDA - EPP

CHAVE PIX: 69.614.287/0001-46

*CAMISAS TAM(P AO GG) VALOR NORMAL / TAM ACIMA XGG ACRÉSCIMO DE 20% SOBRE O VALOR

*CALÇAS ATÉ TAM 50 VALOR NORMAL / ACIMA TAM 52 ACRÉSCIMO DE 20% SOBRE O VALOR

OBS: PARA VALIDAÇÃO, A ORDEM DE COMPRA PRECISA ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADA E/OU AUTORIZADA, POR ESCRITO, PELO COMPRADOR.

DATA DA APROVAÇÃO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: _

LETICIA

Teresina, 07 de AGOSTO de 2025

Sobre

seinfra@timon.ma.gov.br

Sair

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO...

Mensagem 1 de 252

De seinfra@timon.ma.gov.brPara licitacaomavelusports@gmail.com

Data Hoje 14:01

Prezado(a),

SOLICITAÇÃO D... (~282 KB)

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Timon/MA, por meio deste, solicita cotação de preços para fornecimento de fardamentos padronizados destinados à equipe de campo da SEINFRA, conforme as especificações descritas no documento em anexo.

Itens a serem cotados:

Colete azul marinho com logomarca no peito e nas costas + fita refletiva;

Chapéu azul marinho com logomarca;

Bota tipo Vaqueta, cor preta.

✶ Solicitamos a gentileza de enviar sua proposta contendo:

Preço unitário e total por item;

Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);

Prazos de entrega;

Assinatura do representante legal ou assinatura digital;

Dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato).

O orçamento poderá ser enviado até o dia 08/08/2025, preferencialmente para este e-mail: seinfra@timon.ma.gov.br.

Ressaltamos que esta solicitação não implica contratação imediata, sendo parte do levantamento de preços necessário à instrução do processo de dispensa de licitação presencial, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

--

Atenciosamente.

Proc N° 2418/25
Folha N°
Assinatura



Mavelu Sports EIRELE EPP
Rua Elizeu Martins, 1198/A – Centro
CNPJ: 02.641.030/0001-02 I.E. 19.441.353
Fone: (86) 3221-2003 – CEP: 64.000-120 – Teresina PI
Email: licitacaomavelu@hotmail.com

CLIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA

Conforme solicitado, encaminhamos a cotação de preços abaixo discriminada:

COTAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLETE COM LOGO PEITO E COSTA E FITA REFLETIVA (BRIM)	UND	50	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00
02	CHAPÉU COM LOGO	UND	50	R\$ 39,65	R\$ 1.982,50
03	BOTA VAQUETA	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
TOTAL					R\$ 10.557,50
(Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)					

Teresina, 07 de agosto de 2025.

Validade da Proposta: 30 dias.

Maria Vera Lucia da Silva Lima

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
PROPRIETÁRIA
CPF: 079.441.103-78
RG: 180.318 SSP-PI

Sobre

seinfra@timon.ma.gov.br

Sair

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO...

Mensagem 1 de 254

De seinfra@timon.ma.gov.brPara sport_carlos@yahoo.com.br

Data Hoje 09:54

Prezado(a),

SOLICITAÇÃO D... (~282 KB)

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Timon/MA, por meio deste, solicita cotação de preços para fornecimento de fardamentos padronizados destinados à equipe de campo da SEINFRA, conforme as especificações descritas no documento em anexo.

Itens a serem cotados:

Colete azul marinho com logomarca no peito e nas costas + fita refletiva;

Chapéu azul marinho com logomarca;

Bota tipo Vaqueta, cor preta.

👉 Solicitamos a gentileza de enviar sua proposta contendo:

Preço unitário e total por item;

Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);

Prazos de entrega;

Assinatura do representante legal ou assinatura digital;

Dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato).

O orçamento poderá ser enviado até o dia 08/08/2025, preferencialmente para este e-mail: seinfra@timon.ma.gov.br.

Ressaltamos que esta solicitação não implica contratação imediata, sendo parte do levantamento de preços necessário à instrução do processo de dispensa de licitação presencial, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

--

Atenciosamente,

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	



CARLOS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 07.483.122/0001-25

END.: Rua Felix Pacheco, 1290, Centro - Teresina (PI)

CEP: 64.000-190 FONE: (86) 3221-7536

Instagram: @sportcarlospi

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Timon/MA

Ao tempo em que cumprimentamos, encaminhamos abaixo cotação de preços referentes a materiais para uso desta secretaria, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	TECIDO	TAM.	COR	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLETE COM LOGO PEITO E COSTA E FITA REFLETIVA	brim	P, M, G e GG	azul marinho	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
2	CHAPÉU COM LOGO	brim	Tam. único	azul marinho	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
3	BOTA VAQUETA	couro e borracha sintéticos	A critério do cliente	Preta	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA / BOLETO / PIX
PREVISÃO DE ENTREGA:	A CRITÉRIO DO CLIENTE
DATA DA ENTREGA:	A CRITÉRIO DO CLIENTE

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

CARLOS MAGAZINE
LTDA:074831220001
25

Assinado de forma digital por
CARLOS MAGAZINE
LTDA:07483122000125
Dados: 2025.08.07 11:12:52 -03'00'

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E MODALIDADE

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, entre os dias 05 e 07 de agosto de 2025, foram obtidas três cotações, priorizando empresas sediadas na região pela facilidade logística de entrega, possibilidade de fiscalização direta, verificação de amostras e eventual necessidade de ajustes rápidos.

Os orçamentos foram solicitados por meio de contatos telefônicos e via e-mail institucional, tendo as empresas encaminhado suas propostas formais por escrito, conforme registrado nos autos do processo. Foram contatadas as seguintes empresas: **Loja Viana Ltda**, **Mavelu Sports EIRELE EPP** e **Carlos Magazine Ltda (Sport Carlos)**, todas com atuação comprovada no fornecimento de fardamentos e equipamentos similares.

Fornecedor	Colete (50 un.)	Chapéu (50 un.)	Bota Vaqueta (30 un.)	Valor Total
Loja Viana Ltda	R\$ 5.500,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.699,70	R\$ 10.049,70
Mavelu Sports EIRELE EPP	R\$ 5.725,00	R\$ 1.982,50	R\$ 2.850,00	R\$ 10.557,50
Carlos Magazine Ltda (Sport Carlos)	R\$ 6.500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.000,00	R\$ 11.450,00

A média aritmética simples dos valores totais foi de R\$ 10.685,73, compatível com a estimativa de custos prevista no Termo de Referência.

O menor preço global foi apresentado pela **Loja Viana Ltda**, no valor de **R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com capacidade técnica e logística para entrega no prazo.

Modalidade da Contratação:

A contratação será realizada por **dispensa de licitação na forma presencial**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de valor inferior a R\$ 57.334,00 e pela urgência da demanda, visando dotar a equipe de campo de fardamento personalizado e adequado para proteção e identificação, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SEINFRA.

Justificativa para a forma presencial:

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e §3º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a dispensa será processada presencialmente, considerando:

- A necessidade de análise física de amostras e ajustes de medidas;
- A avaliação imediata da qualidade dos materiais;
- O prazo reduzido para atendimento da demanda;
- A mitigação de riscos de inexecução contratual.

Considerações Finais:

Diante do exposto, considerando a compatibilidade dos preços obtidos com o valor médio de mercado, a vantajosidade da proposta apresentada pela Loja Viana Ltda, a conformidade com as especificações técnicas e a capacidade de entrega no prazo estabelecido, opta-se por sua contratação direta, na forma de dispensa presencial, garantindo economicidade, eficiência e atendimento célere à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registra-se que os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, bem como o Termo de Referência e a proposta vencedora, integram o presente processo, para todos os fins legais.

Timon/MA, 11 de Agosto de 2025.

Responsável pela Elaboração:


Juliana Bezerra Lima
Diretora
Port. N° 0394/2025-GP
CPF: 660.017.063-87

Aprovação:


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82
Secretário(a) Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo: 2418/2025-SEINFRA

Órgão/Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Endereço para entrega: Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon/MA, CEP 65630-000

Gestor e Fiscal do Contrato: a designar por Portaria específica

Regime de execução: Fornecimento de bens (aquisição)

1. OBJETO

Objeto:

Aquisição de fardamentos padronizados para a equipe de campo da SEINFRA/Timon, conforme especificações e quantitativos abaixo.

Especificações Técnicas:

Item 1 – Colete

- Tecido brim (100% algodão ou algodão/poliéster), azul marinho;
- Logo da Prefeitura no peito e nas costas;
- Faixas refletivas de 5 cm;
- Costuras reforçadas;
- Fechamento por zíper ou velcro;
- Bolsos frontais;
- Tamanhos variados.

Item 2 – Chapéu

- Tecido leve (microfibra ou brim leve) com proteção UV;
- Azul marinho;
- Logo frontal;
- Aba larga mínima de 6 cm;
- Ventilação com ilhós ou tela;
- Cordão ajustável.

Item 3 – Bota Vaqueta

- Couro vaqueta legítimo preto, espessura mínima 1,8 mm;
- Forro transpirável e acolchoado;
- Palmilha anatômica e removível;
- Solado em borracha antiderrapante;
- Fechamento Elástico lateral (gore);
- Diversas numerações.

Prazo de Entrega: até 15 dias corridos após assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: até 30 dias após entrega e aceite definitivo.

2. JUSTIFICATIVA

A equipe de campo da SEINFRA executa serviços essenciais de manutenção, recuperação e conservação de bens e logradouros públicos, frequentemente sob **alta exposição solar** e em **ambientes de risco**. O fardamento padronizado é necessário para:

- **Segurança** e redução de riscos ocupacionais (insolação, queimaduras, acidentes), mediante uso de EPI adequado;
- **Conforto térmico e ergonomia**, favorecendo a produtividade;
- **Identificação visual** dos servidores perante a população, reforçando transparência e credibilidade;
- **Padronização institucional** em consonância com as cores e a logomarca da Prefeitura de Timon.

A solução escolhida foi a contratação direta por dispensa presencial, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar mais vantajosa diante da urgência da demanda e da existência de fornecedor local capacitado.

Trata-se, portanto, de demanda **urgente**, diante da atuação atual sem proteção e identificação adequadas, com potencial impacto à saúde dos servidores e à imagem institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual);
- Demais legislações municipais aplicáveis.

Observação: Aplica-se Termo de Referência por se tratar de aquisição de bens, inclusive quando a contratação se der por dispensa, devendo o processo ser instruído com ETP, estimativa de preços e demais peças exigidas.

4. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Colete azul marinho com logo (peito e costas) e fita refletiva

- **Material:** Tecido brim, 100% algodão ou mista (algodão/poliéster), alta resistência.
- **Cor:** Azul marinho.
- **Identificação visual:** Logomarca da Prefeitura de Timon aplicada na parte frontal (lado esquerdo do peito) e posterior (centralizada nas costas), por **bordado** ou **serigrafia** de alta durabilidade.
- **Segurança:** Faixas refletivas frontais e posteriores, **largura mínima de 5 cm**, com poder refletivo elevado e resistência à lavagem; costuradas ao tecido.
- **Acabamentos:** Costuras reforçadas; **fechamento frontal** por zíper ou velcro de alta resistência; bolsos frontais funcionais.
- **Tamanhos:** P, M, G e GG (grade a ser definida na ordem de fornecimento).
- **Personalização:** Arte institucional fornecida pela SEINFRA; prova de layout para aprovação prévia.

4.2. Chapéu azul marinho com logo

- **Material:** Microfibra ou brim leve, **com proteção UV**, lavável e de secagem rápida.
- **Cor:** Azul marinho.

- **Identificação visual:** Logomarca da Prefeitura de Timon aplicada na parte frontal, por bordado ou serigrafia.
- **Formato:** **Aba larga (mín. 6 cm)** para proteção solar; copa ventilada com ilhós/tela; **cordão ajustável** para fixação.
- **Tamanho:** Ajustável, com sistema de regulação para diferentes circunferências.

4.3. Bota vaqueta preta (EPI)

- **Material:** Couro **vaqueta legítimo**, espessura mínima de **1,8 mm**, **hidrofugado** (repelência a líquidos).
- **Cor:** Preta.
- **Forro interno:** Tecido transpirável e acolchoado.
- **Palmilha:** Removível, anatômica e antimicrobiana.
- **Solado:** Borracha **antiderrapante**, resistente a óleo e combustível, **costurado e colado**, com absorção de impacto.
- **Fechamento:** Elástico lateral (gore).
- **Normas:** Atender aos requisitos de segurança aplicáveis.
- **Numeração:** Diversa (grade por demanda), do 35 ao 45 ou equivalente.

Observações gerais de padronização:

É **vedada** a indicação de marcas; aceitam-se produtos **equivalentes** que atendam integralmente a estas especificações. As artes e cores institucionais serão fornecidas pela SEINFRA e deverão ser respeitadas.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Colete azul marinho com logo e fita refletiva	un	50
2	Chapéu azul marinho com logo	un	50
3	Bota vaqueta preta (EPI)	par	30

A grade de tamanhos/numeração será informada na OS/nota de empenho.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Local:** SEINFRA – Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon/MA.
- **Prazo:** até **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato/NE.
- **Horário de recebimento:** dias úteis, 07h:30min. às 13h:30min.
- **Condições:** embalagem adequada às peças; identificação por item/tamanho; guia de remessa detalhada; apresentação de **amostras** para aprovação prévia de materiais e personalização (quando solicitado).
- **Substituições:** ajustes de tamanho e substituições por defeito deverão ser providenciados pela contratada em até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇO

- **Critério:** menor preço unitário (itens 1 a 3), desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições deste TR.
- **Aceitabilidade:** preços **compatíveis com o mercado** e **limitados ao valor estimado** no processo; proposta deverá discriminar **valor unitário e total** por item.
- **Validade da proposta:** mínima de **90 (noventa) dias**.
- **Empate/Desclassificação:** seguir regras legais aplicáveis; será desclassificada proposta que não atenda integralmente às especificações.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA

Para a celebração do contrato decorrente desta contratação, a empresa selecionada deverá comprovar sua habilitação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, apresentando:

I – Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
- Inscrição do ato constitutivo da sociedade simples na Junta Comercial ou no Cartório competente;

- Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS.

III – Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de bens de características similares ao objeto desta contratação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- §1º – A dispensa de licitação não exime a contratada da apresentação da documentação de habilitação.
- §2º – A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

9. RECEBIMENTO, INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega, com conferência quantitativa e verificação visual.
 - **Recebimento definitivo (atesto):** após conferência qualitativa, comprovação de conformidade com este TR.
 - **Rejeição/Substituição:** produtos em desacordo, com vícios aparentes ou sem a personalização/qualidade exigidas **serão recusados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.
 - **Garantia: 90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar todos os itens conforme especificações e prazos.
2. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
3. Fornecer **amostras** e provas de arte quando solicitadas, sem custos.
4. Garantir a integridade das personalizações (bordado/serigrafia) e a durabilidade das faixas refletivas.
5. Substituir, às suas expensas, itens defeituosos ou não conformes.
6. Apresentar documentação fiscal e trabalhista exigida para pagamento.
7. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e seguros até a entrega e aceite final.
8. Para as botas, assegurar que atendam integralmente às exigências técnicas e de segurança previstas na NR-06, bem como às especificações deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Indicar gestor e fiscal do contrato.
2. Disponibilizar artes/cores institucionais e a grade de tamanhos.
3. Receber, inspecionar e atestar os materiais entregues.
4. Efetuar o pagamento nos prazos pactuados após o atesto.
5. Comunicar formalmente quaisquer não conformidades.

12. PRAZO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

- **Vigência sugerida:** até **60 (sessenta) dias** contados da assinatura, suficiente para entrega, conferência e liquidação.
- **Prorrogação:** não prevista, dada a natureza de entrega imediata.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Pagamento:** em até **10 (dez) dias úteis** após o **atesto do recebimento definitivo** e apresentação de Nota Fiscal eletrônica; mediante transferência bancária para conta indicada.
 - **Documentos:** regularidade fiscal e trabalhista vigentes na data do pagamento.
 - **Eventuais glosas:** por itens recusados ou não entregues conforme especificação.
-

14. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**, observados o devido processo legal, a gradação da pena e as normas vigentes. Multas moratórias por atraso injustificado e compensatórias por inexecução parcial/total poderão ser aplicadas conforme minuta contratual.

15. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O contrato e seus aditamentos (se houver) serão divulgados no **PNCP** e nos meios oficiais do Município, nos prazos legais, como condição de eficácia, juntamente com este Termo de Referência e peças correlatas do processo.

16. GESTÃO DE RISCOS (RESUMO)

Risco	Consequência	Tratamento/Mitigação
Atraso na entrega	Prejuízo operacional	Prazo contratual curto; fornecedor local; multa moratória; acompanhamento pelo fiscal
Material em desacordo	Rejeição e retrabalho	Aprovação prévia de amostras; especificações claras
Sobrepçoço	Dano ao erário	Pesquisa de preços documentada; aceitabilidade limitada ao estimado; análise de vantajosidade

17. ESTIMATIVA DE CUSTOS (RESUMO)

Item	Qtde	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Colete com logo + refletivo	50	118,17	5.908,33
Chapéu com logo	50	38,55	1.927,50
Bota vaqueta	30	95,00	2.849,90
Total Estimado			10.685,73
(Dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)			

Metodologia: média aritmética simples de três cotações locais, conforme registro no processo administrativo (documentos anexos).

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
- Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios do Município
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18. CRONOGRAMA BÁSICO

1. Assinatura e emissão da NE.
2. Entrega das amostras (se solicitado) – até 3 dias úteis.
3. Entrega dos itens – **até 10 dias corridos** da assinatura.
4. Conferência e atesto – até 3 dias úteis após entrega.
5. Pagamento – até 10 dias úteis após atesto.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação na cotação/dispensa presume **plena ciência** das condições deste TR e do local de entrega.
- Em caso de divergência entre as especificações e a proposta apresentada, prevalecerão as condições deste Termo de Referência. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observada a legislação vigente. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, transparência e legalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. As

especificações e condições nele contidas visam garantir a aquisição de fardamentos padronizados com qualidade, segurança e celeridade, assegurando a adequada proteção e identificação da equipe de campo, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Timon/MA, 11 de Agosto de 2025


Juliana Bezerra Lima
Diretora
Port. N° 0394/2025-GP
CPF: 660.017.063-87

De acordo:


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-87

MARCEL ALMEIDA SOARES

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

TIMON
PREFEITURA

MINUTA CONTRATO Nº ____/2025-SEINFRA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA -
SEINFRA, E A EMPRESA ____.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SEINFRA**, com sede na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA. Neste ato, representado por seu titular, **Sr.º Marcel Almeida Soares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 791.274.103-82, residente no município de Timon/MA, com endereço profissional na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**. E a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº _____, SSP/PI, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, via contratação direta, por dispensa de licitação presencial, para fornecimento de fardamentos personalizados (coletes, chapéus, botas), conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para fornecimentos de pequeno valor, dispensada a licitação, e no artigo 72 do mesmo diploma legal, que admite a forma presencial da dispensa quando demonstrada a necessidade técnica e a viabilidade operacional.

A contratação encontra-se devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Justificativa de Preço, Termo de Referência, Proposta Comercial da contratada, Parecer Jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente, as quais se submetem as partes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA)**, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: até **15 (quinze) dias corridos** contados da assinatura do contrato.

Local: Sede da SEINFRA - Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon/MA.

Condições: embalagem adequada; identificação por item/tamanho; guia de remessa; apresentação de amostras e prova de layout para aprovação prévia. Substituições por defeito ou ajuste de tamanho deverão ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CODIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)**. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do recebimento definitivo e apresentação de Nota Fiscal eletrônica, desde que mantida a regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Próprios do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato será acompanhado por gestor e fiscal designados por portaria, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrarão ocorrências e atestarão a execução.

CLÁUSULA SETXA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

1. Cumprir integralmente o TR e os prazos.
2. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência.
3. Fornecer amostras e provas de arte sem custos adicionais.
4. Substituir, às suas expensas, itens defeituosos ou não conformes.
5. Responder por transporte, frete e seguros.
6. Assegurar que os itens atendam às normas de segurança aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

1. Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.
2. Disponibilizar as artes e cores institucionais.
3. Receber, inspecionar e atestar os materiais.
4. Efetuar o pagamento nos prazos pactuados.
5. Notificar formalmente quaisquer não conformidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência,

multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação formal e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Proposta comercial da CONTRATADA;
- Parecer jurídico;
- Documentos de habilitação e demais peças do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Timon/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes reconhecem a validade deste contrato, comprometendo-se a cumprir todas as suas cláusulas de boa-fé.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, ____ de _____ de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Marcel Almeida Soares
CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF nº _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

DISPENSA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2418/2025

OBJETO: Aquisição de fardamentos padronizados para a equipe de campo da SEINFRA/Timon, conforme especificações do TR.

À Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

A empresa **LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP, CNPJ 69.614.287/0001-46**, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, vem por meio desta, para todos os fins legais, apresentar nossa proposta para o fornecimento objeto da presente dispensa de licitação nº 04/2025-SEINFRA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo TR e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

NOME DA EMPRESA: LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ: CNPJ 69.614.287/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Inscrição Estadual: 19425292-2

REPRESENTANTE e CARGO: LEONARDO DE FREITAS VIANA, único sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 1.594.567, SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303- 72

ENDERECO sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete personalizado em tecido brim com logomarca (peito e costa) e fita refletiva	UNID.	500	Loja Viana	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
2	Chapéu com abas e cordão de ajuste, na cor azul marinho, com logomarca	UNID.	500	Loja Viana	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
3	Bota vaqueta na cor preta, fechamento em elástico lateral (gore)	UNID.	500		R\$ 89,99	R\$ 2.699,70
VALOR TOTAL					10.049,70	
(Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)						



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

A empresa **LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP, CNPJ 69.614.287/0001-46** declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência e demais documentações referentes ao processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço estabelecido no TR.
6. **TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU QUE SE ENCONTRE EM MÁ QUALIDADE.**
7. (x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados.
8. Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.
9. Prazo de Execução do objeto: Conforme o TR.
10. Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
11. Declaramos, que executaremos os serviços de acordo com as especificações e quantitativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta PROPOSTA. Declaramos que os preços cotados já estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Teresina, 14 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LOJA VIANA LTDA
CNPJ: 69.614.287/0001-46
NIRE: 22200418309

FRANCISCO LUCIÊ VIANA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Massapê - CE, nascido em 16/04/1950, portador da Cédula de Identidade RG: 112.508, expedida pela SSP/PI, CPF sob Nº 079.141.723-91, residente e domiciliado na rua Orquídea, 2121, Aptº 901, Edifício Rivello, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-919; e **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, únicos sócios componentes da sociedade **LOJA VIANA LTDA**, com sede social na rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro/Norte, Teresina/PI, Cep: 64.000-080, registrada na JUCEPI, sob o NIRE: 2220041830-9, por despacho em 23/03/1993, e CNPJ: 69.614.287/0001-46, resolvem, alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Neste ato, retira-se da sociedade o Sócio, **FRANCISCO LUCIÊ VIANA**, já qualificado, que cede e transfere de sua propriedade, 160.000 (cento e sessenta mil) cotas ao valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do Capital Social da empresa, equivalente a 80% (oitenta por cento) do mesmo, ao sócio remanescente **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, já qualificado, dando-lhes plena, geral, e irrevogável quitação das mesmas.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **LEONARDO DE FREITAS VIANA** com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social passará a ser:

Atividade Principal:

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Atividades Secundárias:

1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

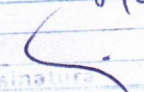
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

Proc Nº	2418 (15)
Folha Nº	
Assinatura	

- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides)
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para bebê)
- 8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) **LEONARDO DE FREITAS VIANA** com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Proc N°	2418/15
Folha N°	
Assinatura	

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TERESINA/PI.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **LOJA VIANA LTDA** com expressão de nome fantasia **LOJA VIANA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro/Norte, Teresina/PI, Cep: 64.000-080.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá por objeto social o ramo de:

Atividade Principal:

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Atividades Secundárias:

1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides)
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para bebê)
 8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUINTA. O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	%	QTD	VALOR R\$
LEONARDO DE FREITAS VIANA	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **LEONARDO DE FREITAS VIANA** com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade empresária não possui nenhuma filial, mas quando servir aos interesses poderá abrir ou fechar outras neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	

correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA NONA. O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina- PI, 09 de agosto de 2024.

Francisco Lucie Viana

Leonardo de Freitas Viana

Proc N°	2418125
Folha N°	5
Assinatura	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA consta assinado digitalmente por:

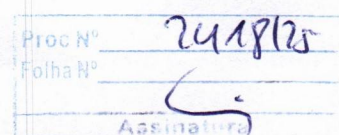
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA
78250730372	LEONARDO DE FREITAS VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2024 11:01 SOB N° 20240600428.
PROTOCOLO: 240600428 DE 22/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412284726. CNPJ DA SEDE: 69614287000146.
NIRE: 22200418309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
LOJA VIANA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME
LEONARDO DE FREITAS VIANA

1ª HABILITAÇÃO
24/06/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/05/1980, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO
05/07/2023

5a VALIDADE
26/06/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1594567 SSP PI

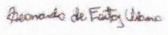
4d CPF
782.507.303-72

5 1ª REGISTRO
00732301141

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RELACÃO
FRANCISCO LUCIE VIANA
EDNA DE FREITAS VIANA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2661299109



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9 10 11 12

ACC			
A			
A1			
B		26/06/2033	
B1			
C			
C1			

9 10 11 12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46839056184
P1321438070

2661299109

PIAUÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.614.287/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJA VIANA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA VIANA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO RODRIGUES	NÚMERO 1038	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.000-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAVIANA-PI@BOL.COM.BR	TELEFONE (86) 3029-1229
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 16:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
69.614.287/0001-46
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/03/1993NOME EMPRESARIAL
LOJA VIANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R COELHO RODRIGUESNÚMERO
1038COMPLEMENTO
*****CEP
64.000-080BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TERESINAUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
LOJAVIANA-PI@BOL.COM.BRTELEFONE
(86) 3029-1229ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 16:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

69.614.287/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

LOJA VIANA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LEONARDO DE FREITAS VIANA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2025 às 16:39 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA VIANA LTDA
CNPJ: 69.614.287/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:24 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **C6EF.47B0.959B.92FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº	2418/25
Folha Nº	
Assinatura	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 69.614.287/0001-46
Razão Social: LOJA VIANA LTDA EPP
Endereço: RUA COELHO RODRIGUES 1038 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071508460484013836

Informação obtida em 01/08/2025 15:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 69.614.287/0001-46

Razão social: LOJA VIANA LTDA EPP

Nome fantasia: LOJA VIANA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071508460484013836
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062607190484013854
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060702180484013823
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051911190484013801
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043020050484013822
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041110090484013876
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032302080484013865
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030402060484013877
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021320100484013808
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012503120484013840
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010603290484013862
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121802480484013857
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112902580484013882
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111002150484013804
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102219410484013899
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100319360484013803
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091402120484013838
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082619550484013879
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080704580484013818
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071919450484013879
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063001400484013832
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061104580484013823
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052319400484013870
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050401584710373441
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041519341787566801
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032719262742630351
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030819303571717961
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021802074432902148
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013020054604018192
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011108544204377290
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122301530972469517
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120408501597345019
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111501582720189604
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705294974588971
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100801565476200477
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091906572400842774
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106322690527910
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081201512920668517
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 01/08/2025 15:58:50

Voltar

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.614.287/0001-46
Certidão n°: 26423888/2025
Expedição: 13/05/2025, às 16:41:42
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **69.614.287/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



[Assinatura manuscrita]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010210750201

CPF/CNPJ: 69.614.287/0001-46

Nome/Razão Social: LOJA VIANA LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/06/2025 14:20:00
VÁLIDA ATÉ 09/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D0ECABA6-13E6-4491-B99D-6A30B3AD423C

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 10/06/2025 14:20:01 -03:00

Proc Nº	2418/25
Folha Nº	1
Assinatura	<i>[Assinatura manuscrita]</i>



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010311653078

CPF/CNPJ: 69.614.287/0001-46

Nome/Razão Social: LOJA VIANA LTDA EPP

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/06/2025 17:29:08
VÁLIDA ATÉ 26/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D475A4A3-65A2-49BF-8C06-4010991C742F

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 27/06/2025 17:29:08 -03:00

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 /

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 289.183/25-20

CPF/CNPJ: 69.614.287/0001-46

Contribuinte: LOJA VIANA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:06:10 h, do dia 27/06/2025.

Validade: 25/09/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C3313572855ABEB0

Nº Via: 1

Procº	24.18/25
Folha Nº	
Assinatura	



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194252922

Nome Fantasia: LOJA VIANA

Razão Social: LOJA VIANA LTDA

CNPJ: 69.614.287/0001-46

Atividade Principal: 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8219-9/01 - Fotocópias, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Município: Teresina

Endereço: RUA COELHO RODRIGUES, CENTRO

CEP: 64000080

Local e data: Teresina, quarta, 28 de agosto de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **N3MOQ7JY**

Proc N°	2948/25
Folha N°	
Assinatura	

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento
empresarial

f

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0619124



CÓDIGO DE CONTROLE: 0110326/24-18

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
69.614.287/0001-46	1103262418	03/05/2006
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
LOJA VIANA LTDA - EPP		
LOCALIZAÇÃO		
RUA COELHO RODRIGUES, 1038 - NORTE BAIRRO CENTRO TERESINA/PI - CEP: 64000-080		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
478220100 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
141340200 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
141340300 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		

Emitido em: 12/04/2024 13:24:40

Código autenticidade: 29464A6514AC0FA4
Nº Via: 1

Processo: 2948125
Folha Nº: 1
Assinatura: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0110326/24-18

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

182290100	- SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
182299900	- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
432150002	- MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150001	- INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150003	- MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
471300400	- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
474230000	- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
474409900	- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
475120100	- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475210000	- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
475390000	- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475470100	- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475470200	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Emitido em: 12/04/2024 13:24:40

Código autenticidade: 29464A6514AC0FA4
Nº Via: 1

Proc N°
Folha N°

2008/25

Assinado por



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0110326/24-18

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475470300	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
475550100	- COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
475550200	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550300	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
475630000	- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
475989900	- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
476100100	- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
476100300	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360100	- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
476360200	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477250000	- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
477330000	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478140000	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Emitido em: 12/04/2024 13:24:40

Código autenticidade: 29464A6514AC0FA4
N° Via: 1

Proc. 2448/25
Folha Nº
Assinatura



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0110326/24-18

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

478220200	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
478310200	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
478900100	- COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
478900500	- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900700	- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
478900800	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
478909900	- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
522900200	- SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
561120100	- RESTAURANTES E SIMILARES

Emitido em: 12/04/2024 13:24:40

Procedimento	2418/25
Folha Nº	
Assinatura	

Código autenticidade: 29464A6514AC0FA4
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0110326/24-18

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
562010300 - CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
562010400 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
821990101 - FOTOCOPIAS
821990102 - FOTOCOPIAS
821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES
931910101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
931910102 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Emitido em: 12/04/2024 13:24:40

Código autenticidade: 29464A6514AC0FA4
Nº Via: 1

Prova
Folha Nº
Assinatura
2948/25



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0110326/24-18

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 952150002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 12/04/2024 13:24:40

Código autenticidade: 29464A6514AC0FA4
Nº Via: 1

Proc. 2948125
Folha Nº 5
Assinatura

Data da consulta: 13/05/2025 17:05:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **69.614.287/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LOJA VIANA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Proc N°
Folha N°

2418/25

Assinatura



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.

0619124

CPF/CNPJ:

69.614.287/0001-46

DATA

18/10/2024

RAZÃO SOCIAL:

LOJA VIANA LTDA

NOME FANTASIA:

LOJA VIANA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO RODRIGUES Nº 1038

NORTE

CENTRO

TERESINA - PI

64000080

ATIVIDADES

1	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
2	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
5	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
6	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
7	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
8	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
9	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
10	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
11	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
12	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
13	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
15	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
16	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
17	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
18	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
19	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
20	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
21	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
22	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
23	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
24	4761-0/01	Comércio varejista de livros
25	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papeleria
26	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
27	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
28	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
29	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
30	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
31	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
32	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
33	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
34	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
35	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
36	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
37	8219-9/01	Fotocópias

LICENÇAS:**MEIO AMBIENTE**

Nº 3972/2024 MA

Validade: 30/11/2027

VIGILÂNCIA

Nº 3972/20-24

Validade: 30/11/2027

A.R.C.B

Validade: 17/09/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afb8dd5df073969a6ab649f369f122007b



SEMAM

Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº

THE-SEMAM-L-PIP2408685486/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIP2408685486

quinta, 17 de outubro de 2024

domingo, 31 de dezembro de 2028

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

69.614.287/0001-46

RAZÃO SOCIAL

LOJA VIANA LTDA

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LOJA VIANA

0619124

ENDEREÇO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, NORTE CENTRO 64000080

ATIVIDADE PRINCIPAL

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8219-9/01 - Fotocópias, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado

Proc Nº
Folha Nº

24.18/125
Assinatura

de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, Inciso III, §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- AS ATIVIDADES QUE POSSUEM POTENCIAL DE CAUSAR GRANDE IMPACTO AMBIENTAL DEVEM SER EXECUTADAS SOB A AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA DE ÓRGÃO COMPETENTE.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
245DCBDSUJ

	GOVERNO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros		
ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB		
Válido até 17/9/2025 ::::::::::: Renovação a partir do dia 18/8/2025		
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 5.801, de 26/09/2008.		
Registro Geral Nº 2312	Protocolo Nº 00.032.1.012441/24	
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio	
Observações	A edificação/área de risco encontra-se regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Decreto nº 17.688/2018, de 26/03/2018).	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	69.614.287/0001-46	
Razão Social	LOJA VIANA LTDA	
Endereço	RUA COELHO RODRIGUES, 01038 /Norte CENTRO - TERESINA - PI	
Proprietário/Responsável	ANTONIO CARLOS LOPES MORAIS	
Área total/Área Aprovada	892,59(m2)	
Vistoriador	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MOREIRA - CAP QCOBM	
Autorizador	Carlos Alberto	
Documento emitido eletronicamente em, 17 de Setembro de 2024		
Código de Autenticação: AA.BA7B.B561.FCA5.52FF		
A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br		
Corpo de Bombeiros Militar Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)		
 Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,		

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº
243466/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária – GEVISA, declara que a empresa Razão Social LOJA VIANA LTDA , CNPJ: 69.614.287/0001-46, estabelecida na RUA COELHO RODRIGUES, 1038, NORTE, CENTRO, com a atividade principal 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, **está dispensada de licença sanitária**, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de Tributário do Município de Teresina), por se tratar de atividade de baixo risco.

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável, constantes no processo PIP2408685486 e fica a empresa sujeita a fiscalização

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca do filtro dos mesmos no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos Na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção da declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária.
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A presente declaração não isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à atividade.

Teresina, terça, 03 de setembro de 2024.

Cod. Autenticidade: 24APLVQGU0

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 28

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 188, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, Número de Registro (NIRE) 22200418309.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/03/1993

Ato constitutivo: 22100516503

Teresina, 01/01/2021

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 012446/O-7

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91

Proc Nº	2418/21
Folha Nº	
Assinatura	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

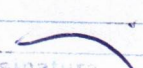
Nº de Ordem: 28

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 188, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2021

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 012446/O-7

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91

Proc Nº	2427/25
Folha Nº	
Assinatura	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	Conceicao de Maria Sousa Santos
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 14:59 SOB Nº 20220337233.
PROTOCOLO: 220337233 DE 23/05/2022. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

MARIA GELEUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 25/05/2022
piauidigital.pi.gov.br

Proc Nº	2418125
Folha Nº	
Assinatura	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 232, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, Número de Registro (NIRE) 22200418309.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/03/1993

Atto constitutivo: 22100516503

Teresina, 01/01/2022

CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 012446

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91

Proc Nº	2418/25
Folha Nº	
Assinado por	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 232, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2022

CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 012446

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91

Proc Nº	2418/15
Folha Nº	
Assinatura	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	Conceicao de Maria Sousa Santos
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:33 SOB N° 20230447554.
PROTOCOLO: 230447554 DE 16/06/2023. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 19/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

Proc N°	2418/15
Folha N°	
Assinatura	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12309019227 em 19/06/2023, protocolo 230447554. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LOJA VIANA LTDA - EPP
Número de Registro:	22200418309
CNPJ:	69614287000146
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	29
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

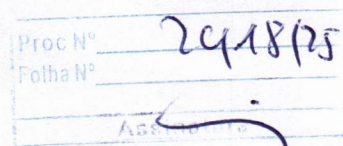
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00955935350	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS	PI012446
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:33 SOB Nº 20230447554.
PROTOCOLO: 230447554 DE 16/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309019227. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 19/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LOJA VIANA LTDA EPP
CNPJ 69.614.287/0001-46

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**ATIVO**

CIRCULANTE	2.229,65
DISPONIVEL	2.229,65
CAIXA	
Caixa Movimento	2.229,65
ESTOQUE	3.919.165,01
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.919.165,01
Mercadorias p/ Revendas	3.919.165,01
PERMANENTE	22.464,24
IMOBILIZADO	22.464,24
BENS E IMOVEIS	
Instalações Comerciais	6.123,86
Moveis e utensilios	19.774,57
Maquinas e Motores	6.774,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
Instalações Comerciais	(1.487,39)
Moveis e Utensilios	(6.495,81)
Maquinas e Motores	(2.225,31)
TOTAL DO ATIVO	3.943.858,90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 188 do Livro Diário nº 028, registrado na JUCEPI sob nº 12206679803, em 25/05/2022

Teresina, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO LUCIE VIANA

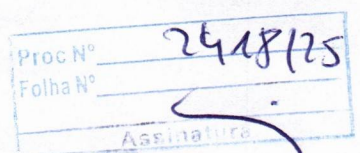
SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI



LOJA VIANA LTDA EPP
CNPJ 69.614.287/0001-46

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

PASSIVO

CIRCULANTE	4.454.629,27
FORNECEDORRES	4.154.629,27
FORNECEDORES A PAGAR	
Fornecedores Diversos	3.950.281,09
BANCOS C/EMPRÉSTIMOS	
Caixa Econômica Federal	39.716,62
IMPOSTOS A PAGAR	
IR/Retido na Fonte	126,52
Imposto Simples	8.540,31
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
INSS a Recolher	(747,15)
FGTS a Recolher	1.472,68
Cont. Confederativa a Recolher	116,00
Mensalidades de Associados	23,20
CREDORES DIVERSOS	
Credores diversos	155.100,00
EXIGIVEL L/PRAZO (MAIS 360 DD)	300.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Caixa Econômica Federal	300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(510.770,37)
CAPITAL E RESERVAS	(510.770,37)
CAPITAL SOCIAL	
Capital Integralizado	200.000,00
Reservas de Capital	419.785,64
(-) Prejuízos a Amortizar	(641.162,11)
Lucro do Exercício	(489.393,90)
TOTAL DO PASSIVO	3.943.858,90

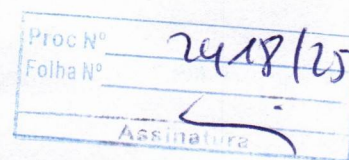
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 188 do Livro Diário nº 028, registrado na JUCEPI sob nº 12206679803, em 25/05/2022

Teresina, 31 de dezembro de 2021

 FRANCISCO LUCIE VIANA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

 CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
 CPF: 009.559.353-50
 CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22.2.0041830-9 - 23/03/1993

Folha: 0003

VENDAS DE MERCADORIAS	795.793,60
Vendas à Vista	795.793,60
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	(61.717,39)
Imposto Simples	(61.717,39)
= RECEITA LIQUIDA	734.076,21
(-) CMV-Custo das mercadorias vendidas	(517.265,84)
= LUCRO BRUTO	216.810,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(500.857,30)
Despesas Administrativas	(230.088,89)
Despesas C/Pessoal	(121.332,47)
Despesas Financeiras	(19,79)
Despesas Tributárias	(146.148,87)
Encargos	(3267,28)
(-) Receitas Financeiras	0,00
= LUCRO OU PREJ. OPERACIONAL	(284.046,93)
+ Receitas Não Operacionais	532,20
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
= RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA PROV. IRPJ E CSLL	(283.514,73)
(-) Prov. IRPJ	0,00
(-) Prov. CSLL	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(283.514,73)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 188 do Livro Diário nº 028, registrado na JUCEPI sob nº 12206679803, em 25/05/2022.

Teresina, 31 de dezembro de 2021

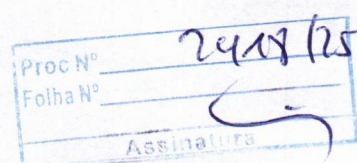
FRANCISCO LUCIE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI



Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

Folha: 0004

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 3.921,394,66

= 0,88

Passivo Circ.

R\$ 4.454.629,27

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 3.921.394,66

= 0,85

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 4.609.729,27

Solvência Geral

Ativo

R\$ 3.943.858,90

= 0,86

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 4.609.729,27

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 188 do Livro Diário nº 028, registrado na JUCEPI sob nº 12206679803, em 25/05/2022

Teresina, 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LUCIE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CPF: 009.559.353-50
CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Proc Nº	241815
Folha Nº	
Assinatura	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	Conceicao de Maria Sousa Santos
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 11:04 SOB Nº 20220344892.
PROTOCOLO: 220344892 DE 26/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206860125. CNPJ DA SEDE: 69614287000146.
NIRE: 22200418309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.
LOJA VIANA LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc N° 2418/25
Folha N°
Assinatura



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12206679803 em 25/05/2022, protocolo 220337233. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LOJA VIANA LTDA - EPP
Número de Registro:	22200418309
CNPJ:	69614287000146
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	28
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

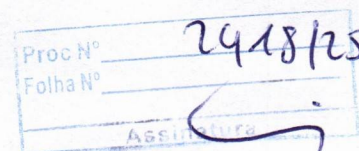
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS	PI012446/O-7
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 14:59 SOB Nº 20220337233.
PROTOCOLO: 220337233 DE 23/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206679803. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 25/05/2022
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 30

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 223, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, Número de Registro (NIRE) 22200418309.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/03/1993

Atto constitutivo: 22100516503

Teresina, 01/01/2023

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91

Proc Nº	2418/15
Folha Nº	
Assinatura	

LOJA VIANA LTDA EPP**CNPJ 69.614.287/0001-46**

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**ATIVO**

CIRCULANTE	241.545,25
DISPONIVEL	241.545,25
CAIXA	
Caixa Movimento	241.545,25
ESTOQUE	3.062.129,29
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.062.129,29
Mercadorias p/ Revendas	3.062.129,29
PERMANENTE	54.596,25
IMOBILIZADO	54.596,25
BENS E IMOVEIS	
Instalações Comerciais	6.123,86
Moveis e utensilios	19.774,57
Maquinas e Motores	46.774,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
Instalações Comerciais	(2.712,17)
Moveis e Utensilios	(10.450,83)
Maquinas e Motores	(4.913,50)
TOTAL DO ATIVO	3.358.270,79

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 223 do Livro Diário nº 30, registrado na JUCEPI sob nº 12405119111, em 12/04/2024.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO LUCIE VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

Folha: 0002

LOJA VIANA LTDA EPP**CNPJ 69.614.287/0001-46**

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO**

CIRCULANTE	3.669.485,33
FORNECEDORRES	3.517.534,58
FORNECEDORES A PAGAR	
Fornecedores Diversos	3.492.450,78
IMPOSTOS A PAGAR	
IR/Retido na Fonte	170,27
Imposto Simples	21.222,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
INSS a Recolher	1.550,15
FGTS a Recolher	2.035,65
Cont.Confederativa a Recolher	71,24
Mensalidades de Associados	34,40
EXIGIVEL L/PRAZO(MAIS 360 DD)	151.950,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Caixa Econômica Federal	151.950,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(311.214,54)
CAPITAL E RESERVAS	(311.214,54)
CAPITAL SOCIAL	
Capital Integralizado	200.000,00
Reservas de Capital	419.785,64
(-)Prejuízos a Amortizar	(1.070.818,13)
Lucro do Exercício	139.817,95
TOTAL DO PASSIVO	3.358.270,79

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 223 do Livro Diário nº 30, registrado na JUCEPI sob nº 12405119111, em 12/04/2024.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO LUCIE VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

LOJA VIANA LTDA EPP
CNPJ 69.614.287/0001-46

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

Folha: 0003

RECEITA BRUTA	3.188.476,62
Vendas de Mercadorias	3.188.476,62
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(202.010,12)
Imposto Simples	(202.010,12)
= RECEITA LIQUIDA	2.986.466,50
(-) CMV-Custo das mercadorias vendidas	(2.072.509,80)
= LUCRO BRUTO	913.956,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(777.063,37)
Despesas Administrativas	(299.891,47)
Despesas C/Pessoal	(276.987,93)
Despesas Financeiras	(1.404,79)
Despesas Tributárias	(194.178,47)
Encargos	(4.600,71)
(+) Receitas Financeiras	2.924,62
= LUCRO OU PREJ. OPERACIONAL	139..817,95
+ Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
= RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA PROV. IRPJ E CSLL	139.817,95
(-) Prov. IRPJ	0,00
(-) Prov. CSLL	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	139.817,95

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 223 do Livro Diário nº 30, registrado na JUCEPI sob nº 12405119111, em 12/04 2024.

Teresina, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO LUCIE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Proc Nº	2418/15
Folha Nº	
Assinatura	

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

NIRE 22.2.0041830-9 - 23/03/1993

Folha: 0004

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 3.303.674,54

= 0,90

Passivo Circ.

R\$ 3.669.485,33

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 3.303.674,54

= 0,90

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 3.669.485,33

Solvência Geral

Ativo

R\$ 3.358.270,79

= 0,92

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 3.669.485,33

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 223 do Livro Diário nº 30, registrado na JUCEPI sob nº 12405119111, em 12/04 2024.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO LUCIE VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

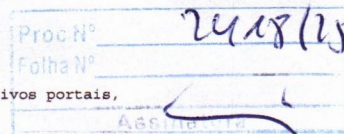
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 13:24 SOB N° 20240310659.
PROTOCOLO: 240310659 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405534011. CNPJ DA SEDE: 69614287000146.
NIRE: 22200418309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
LOJA VIANA LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 30



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 223, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2023

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91

Proc Nº	2448/25
Folha Nº	
Assine	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 10:12 SOB Nº 20240284119.
PROTOCOLO: 240284119 DE 10/04/2024. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 12/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

Proc Nº	241878
Folha Nº	
Assinatura	



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emitter Sousa Almeida, sob a autenticidade nº 12405119111 em 12/04/2024, protocolo 240284119. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LOJA VIANA LTDA - EPP
Número de Registro:	22200418309
CNPJ:	69614287000146
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	30
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

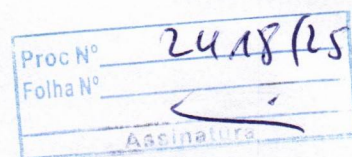
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS	PI012446
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 10:12 SOB Nº 20240284119.
PROTOCOLO: 240284119 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405119111. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 12/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LOJA VIANA LTDA EPP**CNPJ 69.614.287/0001-46**

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**A T I V O**

CIRCULANTE	140.352,19
DISPONIVEL	140.352,19
CAIXA	
Caixa Movimento	140.352,19
ESTOQUE	3.417.195,67
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.417.195,67
Mercadorias p/ Revendas	3.417.195,67
PERMANENTE	19.196,96
IMOBILIZADO	19.196,96
BENS E IMOVEIS	
Instalações Comerciais	6.123,86
Moveis e utensilios	19.774,57
Maquinas e Motores	6.774,32
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	
Instalações Comerciais	(2.099,78)
Moveis e Utensilios	(8.473,27)
Maquinas e Motores	(2.902,74)
TOTAL DO A T I V O	3.576.744,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.576.744,82 (Três milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 232 do Livro Diário nº 29, registrado na JUCEPI sob nº 20230447554, em 19/06/2023.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO LUCIE VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

Folha: 0002

LOJA VIANA LTDA EPP**CNPJ 69.614.287/0001-46**

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**PASSIVO**

CIRCULANTE	4.027.777,31
FORNECEDORRES	3.727.777,31
FORNECEDORES A PAGAR	
Fornecedores Diversos	3.706.552,75
IMPOSTOS A PAGAR	
IR/Retido na Fonte	165,43
Imposto Simples	18.872,49
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
INSS a Recolher	(48,50)
FGTS a Recolher	1.848,14
Cont.Confederativa a Recolher	322,50
Mensalidades de Associados	64,50
EXIGIVEL L/PRAZO(MAIS 360 DD)	300.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Caixa Econômica Federal	300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(451.032,49)
CAPITAL E RESERVAS	(451.032,49)
CAPITAL SOCIAL	
Capital Integralizado	200.000,00
Reservas de Capital	419.785,64
(-)Prejuizos a Amortizar	(641.162,11)
Lucro do Exercício	(429.656,02)
TOTAL DO PASSIVO	3.576.744,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.576.744,82 (Três milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 232 do Livro Diário nº 29, registrado na JUCEPI sob nº 20230447554, em 19/06/2023.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO LUCIE VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LOJA VIANA LTDA EPP
CNPJ 69.614.287/0001-46
NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

Folha: 0003

RECEITA BRUTA	2.915.000,00
Vendas de Mercadorias	2.915.000,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(132.237,48)
Imposto Simples	(132.237,48)
= RECEITA LIQUIDA	2.782.762,52
(-) CMV-Custo das mercadorias vendidas	(2.040.500,00)
= LUCRO BRUTO	742.262,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(685.423,80)
Despesas Administrativas	(309.207,08)
Despesas C/Pessoal	(199.176,27)
Despesas Financeiras	(237,08)
Despesas Tributárias	(173.536,09)
Encargos	(3.267,28)
(+) Receitas Financeiras	2.899,16
= LUCRO OU PREJ. OPERACIONAL	59.737,88
+ Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROV. IRPJ E CSLL	59.737,88
(-) Prov. IRPJ	0,00
(-) Prov. CSLL	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	59.737,88

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 232 do Livro Diário nº 29, registrado na JUCEPI sob nº 20230447554, em 19/06/2023.

Teresina, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO LUCIE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CPF: 009.559.353-50
CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Proc N° 2418/175
Folha N°
Assinatura

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

Folha: 0004

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 3.557.547,86

= 0,88

Passivo Circ.

R\$ 4.027.777,31

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 3.557.547,86

= 0,88

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 4.027.777,31

Solvência Geral

Ativo

R\$ 3.576.744,82

= 0,89

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 4.027.777,31

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 232 do Livro Diário nº 29, registrado na JUCEPI sob nº 20230447554, em 19/06/2023.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO LUCIE VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Proc. Nº 2418/25
Folha Nº
Assinatura



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	Conceicao de Maria Sousa Santos
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 11:50 SOB N° 20230449999.
PROTOCOLO: 230449999 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309058567. CNPJ DA SEDE: 69614287000146.
NIRE: 22200418309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
LOJA VIANA LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc N° 248/25
Folha N°
Assinatura

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 31

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 219, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOJA VIANA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, Número de Registro (NIRE) 22200418309.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

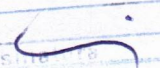
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/03/1993

Ato constitutivo: 22100516503

Teresina, 01/01/2024

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

LEONARDO DE FREITAS VIANA
Administrador, Sócio
CPF 782.507.303-72

Proc Nº	2418/25
Folha Nº	
Assinatura	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 31

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 219, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LOJA VIANA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

LEONARDO DE FREITAS VIANA
Administrador, Sócio
CPF 782.507.303-72

Proc Nº	241805
Folha Nº	
Assinatura	



ASSIN -

Página 220 de 220

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
78250730372	LEONARDO DE FREITAS VIANA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2025 16:52 SOB N°
20250496089.
PROTOCOLO: 250496089 DE 09/07/2025. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 09/07/2025
piauidigital.pi.gov.br

Proc N°	248725
Folha N°	
Assinatura	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12511076097 em 09/07/2025, protocolo 250496089. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LOJA VIANA LTDA
Número de Registro:	22200418309
CNPJ:	69614287000146
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	31
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS	PI012446
78250730372	LEONARDO DE FREITAS VIANA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2025 16:52 SOB Nº
20250496089.
PROTOCOLO: 250496089 DE 09/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12511076097. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 09/07/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc Nº 2418125
Folha Nº 1
Assinatura [assinatura]

LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE	2.959.142,86
DISPONIVEL	15.877,81
CAIXA	
Caixa Movimento	15.877,81
ESTOQUE	2.943.265,05
ESTOQUE DE MERCADORIAS	
Mercadorias p/ Revenda	2.943.265,05
PERMANENTE	52.788,60
IMOBILIZADO	52.788,60
BENS E IMOVEIS	
Instalações Comerciais	6.123,86
Moveis e utensilios	19.774,57
Maquinas e Motores	46.774,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
Instalações Comerciais	(2.983,39)
Moveis e Utensilios	(11.495,91)
Maquinas e Motores	(5.404,85)
TOTAL DO ATIVO	3.011.931,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.011.931,46 (Três milhões onze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 219 do Livro Diário nº 31, registrado na JUCEPI sob nº 12511076097, em 09/07/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

LEONARDO DE FREITAS VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.594.567 - SSP-PI CPF: 782.507.303-72

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

LOJA VIANA LTDA EPP**CNPJ 69.614.287/0001-46**

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**P A S S I V O**

CIRCULANTE	3.516.201,80
FORNECEDORES	3.366.496,73
FORNECEDORES A PAGAR	
Fornecedores Diversos	3.339.753,54
IMPOSTOS A PAGAR	
IR/Retido na Fonte	125,46
Imposto Simples	22.383,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
INSS a Recolher	1.689,22
FGTS a Recolher	2.151,72
Cont.Confederativa a Recolher	37,40
Cont.Assistencial a Recolher	348,63
Mensalidades de Associados	7,48
EXIGIVEL L/PRAZO(MAIS 360 DD)	149.705,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Caixa Econômica Federal	149.705,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(504.270,34)
CAPITAL E RESERVAS	(504.270,34)
CAPITAL SOCIAL	
Capital Integralizado	200.000,00
Reservas de Capital	419.785,64
(-)Prejuizos a Amortizar	(1.124.055,98)
TOTAL DO P A S S I V O	3.011.931,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.011.931,46 (Três milhões onze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 219 do Livro Diário nº 31, registrado na JUCEPI sob nº 12511076097, em 09/07/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

LEONARDO DE FREITAS VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.594.567 - SSP-PI CPF: 782.507.303-72

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

Folha: 0003

RECEITA BRUTA	2.680.318,01
Vendas de Mercadorias	2.680.318,01
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(280.422,42)
Imposto Simples	(280.422,42)
= RECEITA LIQUIDA	2.399.895,59
(-) CMV-Custo das mercadorias vendidas	(1.742.206,71)
= LUCRO BRUTO	657.688,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(853.453,24)
Despesas Administrativas	(345.915,72)
Despesas C/Pessoal	(250.567,23)
Despesas Financeiras	(77.530,83)
Despesas Tributárias	(177.631,81)
Encargos	(1.807,65)
(+) Receitas Financeiras	2.708,56
= LUCRO OU PREJ. OPERACIONAL	(193.055,80)
+ Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
= RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA PROV. IRPJ E CSLL	(193.055,80)
(-) Prov. IRPJ	0,00
(-) Prov. CSLL	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(193.055,80)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 219 do Livro Diário nº 31, registrado na JUCEPI sob nº 12511076097, em 09/07/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

LEONARDO DE FREITAS VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.594.567 - SSP-PI CPF: 782.507.303-72

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Proc Nº	2418/25
Folha Nº	
Assinatura	

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

LOJA VIANA LTDA EPP
CNPJ 69.614.287/0001-46
NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

Folha: 0004

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 2.959.142,86

= 0,84

Passivo Circ.

R\$ 3.516.201,80

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 2.959.142,86

= 0,84

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 3.516.201,80

Solvência Geral

Ativo

R\$ 3.011.931,46

= 0,86

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 3.516.201,80

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 219 do Livro Diário nº 31, registrado na JUCEPI sob nº 12511076097, em 09/07/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

LEONARDO DE FREITAS VIANA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.594.567 - SSP-PI CPF: 782.507.303-72

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
78250730372	LEONARDO DE FREITAS VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2025 12:08 SOB N° 20250497298.
PROTOCOLO: 250497298 DE 10/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511204753. CNPJ DA SEDE: 69614287000146.
NIRE: 22200418309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2025.
LOJA VIANA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
REGISTRO..... : PI-012446/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.559.353-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 02/09/2024 as 14:30:19.

Válido até: 01/12/2024.

Código de Controle: 764913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Proc N°	2418/15
Folha N°	
Assinatura	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
REGISTRO..... : PI-012446/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.559.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 02/09/2024 as 14:29:28.

Válido até: 01/12/2024.

Código de Controle: 223405.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004093
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS CPF: 009.559.353-50
CRC/UF n.º PI-012446/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/12/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.559.353-50 Controle : 2220.3161.3475.3789



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004092

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS CPF: 009.559.353-50

CRC/UF n.º PI-012446/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01/12/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.559.353-50 Controle : 6494.7436.8063.8377

Proc N°	2418/25
Folha N°	
Assinatura	



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

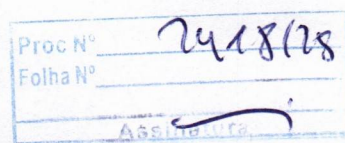
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOJA VIANA LTDA		Protocolo: PIC2402581332	
NIRE : 22200418309			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200418309	69.614.287/0001-46	23/03/1993	23/03/1993
Endereço Completo			
Rua COELHO RODRIGUES, Nº 1038, NORTE, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-080			
Objeto Social			
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) FOTOCOPIAS			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado			
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LEONARDO DE FREITAS VIANA	782.507.303-72	R\$ 200.000,00	Sócio
		Administrador	Término do mandato
		S	Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
LEONARDO DE FREITAS VIANA	782.507.303-72	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
28/08/2024	20240600428	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 15:55:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código APLCCM1E.

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOJA VIANA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2402581361
NIRE 22200418309 CNPJ 69.614.287/0001-46			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua COELHO RODRIGUES, Nº 1038, NORTE, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-080			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240600428	28/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240600428	28/08/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240600428	28/08/2024	CESSÃO DE QUOTAS
223	20240310659	19/04/2024	BALANÇO
223	20230449999	20/06/2023	BALANÇO
223	20220344892	30/05/2022	BALANÇO
223	20210772522	30/11/2021	BALANÇO
223	20200205480	23/05/2020	BALANÇO
223	20190239417	11/06/2019	BALANÇO
002	20190168838	02/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180290533	20/08/2018	BALANÇO
223	20180128698	24/04/2018	BALANÇO
002	20170339955	11/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170201120	18/05/2017	BALANÇO
310	336417	12/05/2016	BALANÇO
002	333058	25/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	318724	23/02/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	22200418309	23/02/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	318722	23/02/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	256630	11/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	238340	18/09/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	213033	27/07/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	152496	08/06/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	144427	10/01/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	63623	02/08/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	22600031558	13/08/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
080	22100516503	23/03/1993	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 15:55:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QPACMJ1J.



PIC2402581361

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

Proc N°	2447125
Folha N°	
1 de 1	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3593761

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ: 69614287000146, REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DE FREITAS VIANA

ENDEREÇO: RUA COELHO RODRIGUES

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Novembro de 2024 às 11 h 35 min

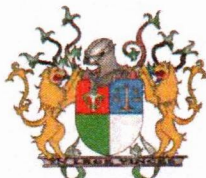


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3593761. Código verificador: D4DC8.D9791.8FC66.27BC2

FOLHA 1 de 1

24/11/24
Assinado

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3593761**
Código verificador: **D4DC8.D9791.8FC66.27BC2**
Requerente: **LOJA VIANA LTDA EPP**
CNPJ: **69614287000146**
Representante legal: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**
Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **04/11/2024 11:35:31**
Data de validade: **03/01/2025**
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/3593761-9bfd6e4b116f301d4f0ba3604da77626)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3978305

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ: 69614287000146, REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DE FREITAS VIANA

ENDEREÇO: RUA COELHO RODRIGUES, 1038

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 08 de Setembro de 2025 às 14 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3978305. Código verificador: F7924.4682A.65C11.E0867

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3978305**
Código verificador: **F7924.4682A.65C11.E0867**
Requerente: **LOJA VIANA LTDA EPP**
CNPJ: **69614287000146**
Representante legal: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**
Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, 1038**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **08/09/2025 14:20:47**
Data de validade: **07/11/2025**
Clique aqui

Visualizar Certidão (<http://themisconsulta/certidao/pdf/3978305-3ac5ce4e54414efec2b9f2d68c9fa9c6>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



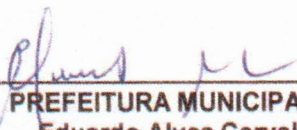
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Alves Carvalho**, vem por meio deste atestar, para todos os fins de direito, que a empresa **LOJA VIANA LTDA – EPP**, inscrita CNPJ 69.614.287/0001-46, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, CEP 64.000-080, Teresina-PI, forneceu de forma satisfatória enxoval e material de higiene, atestamos que não possui fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que a mesma cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, entregue dentro dos prazos.

Teresina, 31 de outubro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Proc N°	2418/23
Folha N°	
Assinatura	



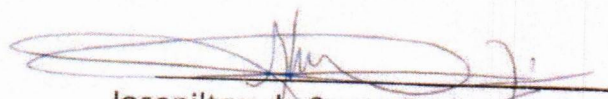
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUI

Av. Otilia Maria de Paiva, 767-847,
Pau D'Arco do Piauí - PI, 64295-000
CNPJ 04.218.211/0001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a EMPRESA LOJA VIANA LTDA – EPP, inscrita CNPJ 69.614.287/0001-46, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, CEP 64.000-080, Teresina-PI não possui fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, entregue dentro dos prazos contratuais. Declaramos ainda que a referida empresa forneceu satisfatoriamente MATERIAS ESPORTIVOS (BOLA, TROFEU, MEDALHAS, EQUIPES DE FUTEBOL, REDES, ETC), FARDAMENTO (CALÇAS, CAMISAS BORDADAS), SAPATO SOCIAL, ENXOVAL PARA CRIANÇAS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICO/EDUCATIVO.

Pau D'Arco do Piauí, 25 de janeiro de 2019


Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 514.725.383-15

Proc N°	241861
Folha N°	
Assinatura	





CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

inidoneidade nem se encontra impedido da participar de licitações públicas no território nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

21. Declara que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital

22. Declara nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

23. Declaramos que recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento de nossa participação no certame tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações e anexo respectivo.

24. Declara que não está enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

25. Declaramos que não temos sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame.

26. Declaramos sob as penas da lei de que da data da expedição do certificado de Registro Cadastral não há superveniência de fato impeditivo à habilitação.

27. Declaramos sob as penas da lei pleno atendimento aos requisitos do edital.

28. Declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

29. Declaramos cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

30. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.

31. Declaramos que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

32. Declaramos cumprir os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

33. Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

34. Declaramos sob as penas da lei que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

35. Declaração de localização: endereço: rua coelho rodrigues, 1038, centro, teresina-pi, cep 64.000-080, funcionando lado da receita federal do brasil (praça rio branco/praca do relógio), telefone: 86-3221-7384, 86-98155-6549, email: lojavianaa@gmail.com.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador

Proc Nº	2418128
Folha Nº	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À empresa LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, LEONARDO DE FREITAS VIANA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, Declara para os fins que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que sefaçam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador

Proc Nº	2418125
Folha Nº	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO

À empresa LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através do seu representante legal LEONARDO DE FREITAS VIANA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, Declara para os fins que:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador

Proc Nº	2418115
Folha Nº	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através do seu representante legal **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal, em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através do seu representante legal **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, Declara para os fins que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal econômico-financeira.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através do seu representante legal **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152,, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins do presente processo licitatório, DECLARA sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
 - I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório de licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

IV – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador

2
Proc N° 2418125
Folha N°
Assinatura



CALÇADOS, CONFEÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVINIENTE**

À empresa LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, LEONARDO DE FREITAS VIANA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins do presente processo licitatório, DECLARA, para fins de participação no Procedimento, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080 CENTRO-PI

Proc Nº	2418/25
Folha Nº	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



CALÇADOS, CONFEÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, LEONARDO DE FREITAS VIANA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152 declara:

1. Declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
SIM (x) NÃO ()
2. Declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
SIM (x) NÃO ()
3. Declara, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
SIM (x) NÃO ()
4. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
SIM (x) NÃO ()
5. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
SIM (x) NÃO ()
6. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
SIM (x) NÃO ()
7. Declara, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009;
SIM (x) NÃO ()
8. Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
SIM (x) NÃO ()
9. Declara, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SIM (x) NÃO ()

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

Proc. Nº	2418125
Folha Nº	
Assinatura	



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojaviana@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152 declara:

36. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
37. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
38. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
39. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do pregão.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

Leonardo de Freitas Viana

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72

Sócio - administrador



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU
DEGRADANTE**

LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, declara, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF Sob Nº 782.507.303-72



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO

LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal LEONARDO DE FREITAS VIANA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Teresina - PI, nascido em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Ed. Lumiere, Fátima, Teresina/PI, Cep: 64048-152, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Teresina, 05 de agosto de 2025.

LOJA VIANA LTDA (LOJA VIANA) – EPP
CNPJ 69.614.287/0001-46
LEONARDO DE FREITAS VIANA
CPF Sob Nº 782.507.303-72

Ofício nº 275/2025 - SEINFRA

Timon-MA, 11 de agosto de 2025.

Assunto: *solicitação de dotação orçamentária.*

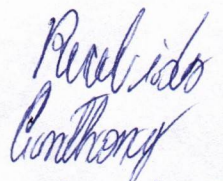
Ilmo.sr.: Aécio Francisco Santos Borges,
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
A/C Direção de Orçamento,
Eronildes Cavalcante Alexandre

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para custeio de **Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA)**, no valor de **R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, assumidos pela fonte de recursos: 1.500 - **Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82


11/08/25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 244/2025

Ao senhor,
Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prezado,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2025, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária mediante suplementação para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo nº 2418/2025, referente à aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a equipe de campo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon-MA. Conforme Segue:

CCXLIV. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	021101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	1001 – Programa Gerir, Administrar e Governar
Projeto Atividade	2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura
Classificação	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Econômica	
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Valor Total	R\$ 10.049,70 (Dez Mil, Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com o PPA, LDO e LOA.

Timon/MA, 11 de agosto de 2025.
Atenciosamente,

Eronildes Cavalcante Alexandre
Diretora de Orçamento
Portaria Nº 0103/2025 - GP

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 04/2025**

OBJETO: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA).

Com esteio no Art. 75, II e art. 72 da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 58/2022, da Lei nº 14.133/2021 autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica, via Dispensa de Licitação, para fins de execução do objeto supracitado.

Encaminhe-se o citado Processo à Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do município, para os procedimentos cabíveis e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Timon- MA, 14 de agosto de 2025


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Port. nº 022/2025 - GP

Ofício nº 281/2025 - SEINFRA

Timon-MA, 19 de agosto de 2025.

À Coordenação de Licitação

Assunto: Encaminhamento do Processo 2418/25 para análise e emissão de Parecer.

Prezada Comissão,

Encaminhamos para análise e emissão de parecer, o Processo nº 2418/25, que versa sobre a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação presencial, que visa a contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos personalizados para a EQUIPE DE CAMPO da SEINFRA.

Certos de podermos contar vossa colaboração, de já agradecemos.

Atenciosamente,


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82



Parecer nº 190/2025

Processo Administrativo Nº 2418/2025

Modalidade: Dispensa Nº 004/2025- SEINFRA

**Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-
SEINFRA**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos padronizados, para as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as necessidades cotidianas do setor.

I-DO OBJETO

Trata-se o presente procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento padronizados, compostos por coletes com logo e fita reflexiva, chapéus com proteção solar e botas de vaqueta, imprescindíveis para garantir a segurança física, conforto térmico, identificação visual, permitindo que as equipes trabalhem com maior rendimento e segurança, esses itens são essenciais para a segurança e identificação dos servidores, desta forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as necessidades cotidianas do setor.

II-RELATORIO

Vieram nos autos do processo em epígrafe a esta Assessoria para análise, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas a luz da lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos que:



1. O Documento de Formalização de Demanda-DFD com a justificativa da necessidade de contratação, resultados a serem alcançados;
2. Estudo técnico preliminar;
3. cotações
4. Justificativa de modalidade, preço e de não ser eletrônica;
5. Termo de referência;
6. Minuta do contrato;;
7. Habilitação;
8. Solicitação de dotação orçamentária;
9. Dotação Orçamentária;
10. Autorização de contratação;
11. Solicitação de parecer jurídico;

No caso em análise, vem a **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, pela Administração Pública à luz da Constituição Federal nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei no 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III -parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.



A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à



pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 10.049,70 (dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, desde que o valor da contratação não ultrapasse o limite legal de R\$ 62.725,59, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade.

Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da Dispensa da licitação pretendida, **com fulcro no art. 75.II, da Lei nº 14.133/2021.**

APROVO A MINUTA DO CONTRATO DE DISPENSA nos termos do artigo 75. II da Lei 14.133/2021, a ser firmado com **LOJA VIANA EPP, CNPJ 69.614.287/0001-46**, por Dispensa de licitação.

Verifico que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento de Dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta de Edital, Termo de Referência e anexos, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Encaminha-se os presentes autos, para ratificação, nos termos do art.
72 da Lei 14.133/2021.

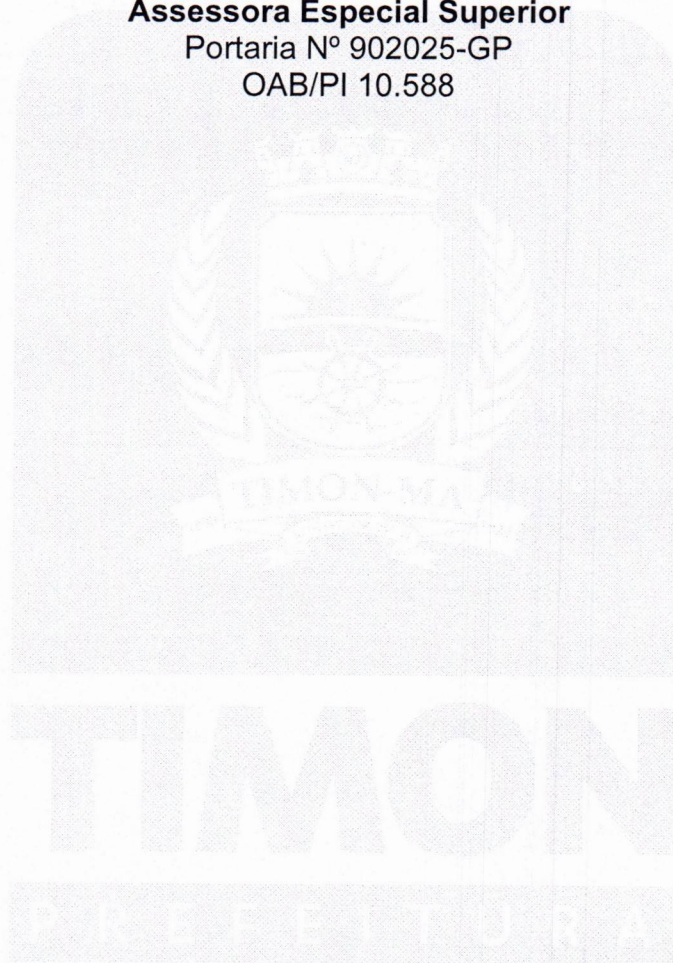
Eis o parecer,

Salvo melhor entendimento.

Timon(MA), 27 de agosto de 2025.

Cariane Gomes Assunção

Cariane Gomes Assunção
Assessora Especial Superior
Portaria Nº 902025-GP
OAB/PI 10.588



OFÍCIO Nº 402 /2025

Timon - MA, 27 de Agosto de 2025.

Assunto: Homologação de parecer Jurídico nº 190/2025

Senhora Procuradora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para apreciação e homologação o parecer jurídico referente ao processo nº 2428/2025, cujo objeto é procedimento dispensa de licitação nº 004/2025 - SEINFRA, para o fornecimento de fardamento padronizado, composto por coletes com logo e fita reflexiva, chapéus com proteção solar e botas de vaqueta, imprescindíveis para garantir a segurança física, conforto térmico, identificação visual, permitindo que as equipes trabalhem com maior rendimento e segurança, esses itens são essenciais para a segurança e identificação dos servidores, desta forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA

Após análise da documentação pertinente e da regularidade do procedimento, constatamos que o e presente processo encontra-se em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, estando apto para homologação por essa Procuradoria-Geral do Município.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa Procuradoria quanto à legalidade do ato e, se for o caso, a homologação do parecer para prosseguimento ao processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1586/2025/PGM

Timon (MA), 02 de setembro de 2025

Senhora

ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Resposta ao Ofício Nº 402/2025

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Nº 190/2025

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico Nº 190/2025 emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, referente ao Processo Nº 2418/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fardamento padronizado, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon, pelo procedimento de dispensa de licitação, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradoria Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer.

Aprovado o Parecer, entendemos que ele está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

Reitero disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP

Rua Odilo Costa, nº 209, Centro-Timon/MA

E-mail: procuradoria@timon.ma.gov.br



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 435/2025 – CPL

Timon – MA, 05 de setembro de 2025.

ORGÃO DE DESTINO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

ASSUNTO: Despacho de Processo com a Homologação de Parecer Jurídico.

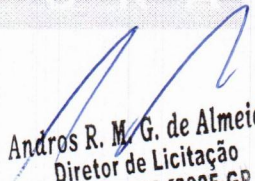
Senhor Secretário,

Encaminho, por meio deste, o presente processo, informando que **segue a homologação do parecer jurídico** emitido, para que sejam adotadas as **demais providências cabíveis**, conforme previsto nas normas institucionais.

Solicito que as ações subsequentes sejam realizadas com a devida brevidade, garantindo o cumprimento dos trâmites legais e administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Andros R. M. G. de Almeida
Diretor de Licitação
Portaria 089/2025-GP
Diretor da CPL.
Portaria nº 089/2025-GP



ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2418/2025-SEINFRA

OBJETO: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA), conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025-SEINFRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de **Dispensa de Licitação** em epígrafe, objetivando a Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA), conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025-SEINFRA, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, em favor da pessoa jurídica **LOJA VIANA LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 69.614.287/0001-46, devidamente representada por seu titular, o Sr. Leonardo de Freitas Viana, portador do RG nº 1.594.567 – SSP/PI e do CPF nº 782.507.303-72, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº **2418/2025-SEINFRA**.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 05 de setembro de 2025.

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 022/2025 - GP

CONTRATO Nº 015/2025-SEINFRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E A EMPRESA LOJAS VIANA LTDA. - EPP.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SEINFRA**, com sede na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA. Neste ato, representado por seu titular, **Sr.º Marcel Almeida Soares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 791.274.103-82, residente no município de Timon/MA, com endereço profissional na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**. E a empresa **LOJAS VIANA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 69.614.287/001-46, situada à Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro - Teresina/PI, por meio de seu representante legal, o Sr. **Leonardo de Freitas Viana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.594.567, SSP/PI, inscrito no CPF nº 782.507.303-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, via contratação direta, por dispensa de licitação presencial, para fornecimento de fardamentos personalizados (coletes, chapéus, botas), conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para fornecimentos de pequeno valor, dispensada a licitação, e no artigo 72 do mesmo diploma legal, que admite a forma presencial da dispensa quando demonstrada a necessidade técnica e a viabilidade operacional.

A contratação encontra-se devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Justificativa de Preço, Termo de Referência, Proposta Comercial da contratada, Parecer Jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente, as quais se submetem as partes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA)**, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: até **15 (quinze) dias corridos** contados da assinatura do contrato.

Local: Sede da SEINFRA - Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon/MA.

Condições: embalagem adequada; identificação por item/tamanho; guia de remessa; apresentação de amostras e prova de layout para aprovação prévia.

Substituições por defeito ou ajuste de tamanho deverão ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CODIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)**. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do recebimento definitivo e apresentação de Nota Fiscal eletrônica, desde que mantida a regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Próprios do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato será acompanhado por gestor e fiscal designados por portaria, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrarão ocorrências e atestarão a execução.

CLÁUSULA SETXA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

1. Cumprir integralmente o TR e os prazos.
2. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência.
3. Fornecer amostras e provas de arte sem custos adicionais.
4. Substituir, às suas expensas, itens defeituosos ou não conformes.
5. Responder por transporte, frete e seguros.
6. Assegurar que os itens atendam às normas de segurança aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

1. Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.
2. Disponibilizar as artes e cores institucionais.
3. Receber, inspecionar e atestar os materiais.
4. Efetuar o pagamento nos prazos pactuados.
5. Notificar formalmente quaisquer não conformidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação formal e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);

- Proposta comercial da CONTRATADA;
- Parecer jurídico;
- Documentos de habilitação e demais peças do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Timon/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes reconhecem a validade deste contrato, comprometendo-se a cumprir todas as suas cláusulas de boa-fé.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, 09 de setembro de 2025


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-CP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Marcel Almeida Soares
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO DE FREITAS VIANA**
Data: 09/09/2025 08:36:46-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LOJAS VIANA LTDA - EPP
CONTRATADA

Leonardo de Freitas Viana - titular
CPF nº 782.507.303-72

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Isadora R. Lopes

CPF: 013.642.973-45

2. Nome: Juliano Bezerra Lima

CPF: 660.017.063-87

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2418/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: LOJAS VIANA LTDA - EPP

CNPJ da contratada: 69.614.287/0001-46

Objeto: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Próprio

Valor do Contrato: R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 09.09.2025



Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no que for relacionado ao Contrato nº 013/2025-SEMFPOG, que tem como objeto locação do imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Bairro Centro, Timon/MA, com área total de aproximadamente 223 m², para funcionamento do anexo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, onde funcionará o núcleo fiscal desta secretaria.

Servidor	Matrícula
Alexandre Ribeiro Bonfim - Fiscal	205461-4
George Matheus Da Silva Araújo - Gestor	205399-4

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Setembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2418/2025-SEINFRA

OBJETO: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA), conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025-SEINFRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de **Dispensa de Licitação** em epígrafe, objetivando a Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA), conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025-SEINFRA, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, em favor da pessoa jurídica **LOJA VIANA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, devidamente representada por seu titular, o Sr. Leonardo de Freitas Viana, portador do RG nº 1.594.567 – SSP/PI e do CPF nº 782.507.303-72, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº **2418/2025-SEINFRA**.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis. Timon (MA), 05 de setembro de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 – GP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2376/2025

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Bairro Centro, Timon/MA, com área total de aproximadamente 223 m², para funcionamento do anexo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, onde funcionará o núcleo fiscal desta secretaria.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento E Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e com base no **art.74, inciso V, da Lei 14.133/2021** a autoridade superior pode Adjudicar o objeto e Homologar a licitação.

RESOLVE:

Nos termos do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do presente processo ao Sr. **CLEICIANO PEREIRA FEITOZA**, inscrito no CPF nº 577.621.803-97, para a locação do imóvel situado na com endereço Rua Duque de Caxias, 135, CEP: 65630-190, por apresentar-se apto e com condições adequadas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, conforme especificações constantes nos autos. Timon/MA, 03 de Setembro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Portaria Nº 075/2025-GP.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2418/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: LOJAS VIANA LTDA - EPP

CNPJ da contratada: 69.614.287/0001-46

Objeto: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Próprio

Valor do Contrato: R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 09.09.2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2025-SEMFPOG

Processo Administrativo nº 2376/2025 - SEMFPOG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Fundamentação legal: art.74, inciso V, da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentária - SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: CLEICIANO PEREIRA FEITOZA.

CPF do contratado: 577.621.803-97.

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Bairro Centro, Timon/MA, com área total de aproximadamente 223 m², para funcionamento do anexo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, onde funcionará o núcleo fiscal desta secretaria.

Vigência: Contrato tem vigência de 03/09/2025 a 03/09/2026

Dotação Orçamentária: 2042/ 3.3.90.36.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 60.000,00

Data da Assinatura: 03/09/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

RETIFICA-SE a publicação constante no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.240, de 03 de setembro de 2025, página 5, referente ao **Edital de Convocação nº 009/2025**.

ONDE SE LÊ:

"a realizar-se no dia 11 de setembro de 2025"

LEIA-SE:

"a realizar-se no dia 12 de setembro de 2025"

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: Município de Timon – MA, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU.

Contratado: AX Serviços e Distribuição LTDA.

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split.

Data da assinatura do contrato: 20/08/2025.

Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Apostilamento:

Correção de erro material na qualificação das partes, onde constava "contrato de locação de imóvel", passando a constar "contrato de aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split".

Alteração da **Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução**, com inclusão de parágrafo único para fixar a vigência contratual no período de **20/08/2025 a 20/01/2026**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

Ratificação de que as alterações são meramente formais, não implicando modificação do objeto, valor ou obrigações essenciais do contrato.

Timon – MA, 05 de setembro de 2025. Publique-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O **MUNICÍPIO DE TIMON - MA**, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**, torna público, que realizará procedimento de **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, do tipo **Menor Preço Global**, sem fase de disputa, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a implantação, licença de uso de software de sistema de contabilidade, compreendendo os seguintes módulos integrados: Contabilidade, Financeiro, Recursos Humanos e Protocolo, incluindo Treinamento e Suporte Técnico, conforme especificações técnicas e operacionais contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para o recebimento das propostas terá início no dia 09 de setembro 2025 e se encerrará no dia 12 de setembro de 2025 e deverão ser enviadas em arquivo PDF para o e-mail oficial saee@timon.ma.gov.br.

ESLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos e as demais informações referentes ao certame deverão ser encaminhados para o e-mail saee.processoslicitacao.timon@gmail.com.

PORTARIA Nº 49/2025 – SEINFRA

Timon, 09 de setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 015/2025-SEINFRA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 015/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 09 de setembro de 2025.



Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 1.383/2006.

**IPMT****PORTARIA Nº 052/2025-IPMT DE 09 de setembro DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 001/2024, da Empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Tainá Silva Rodrigues Santos (Fiscal)	91180-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do mês de julho de 2025.

PORTARIA Nº 053/2025-IPMT TIMON/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº007620/2022/IPMT da Empresa DATAPREV S. A.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2025.

SEINFRA

PORTARIA Nº 49/2025 – SEINFRA

Timon, 09 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 015/2025-SEINFRA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

SEMFOG

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000057**

Faz saber a P M FIALHO REBOQUE CNPJ/CPF: 48.678.543/0001-99 endereço: CONJ.MIGUEL ARRAIS , Nº 11, QUADRA 11, BAIRRO: PARQUE ALVORADA, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000080, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de início de Fiscalização Nº 2025000057 datado em 09 de setembro de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 09 de setembro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

PORTARIA Nº 027/2025 – SEMFOG DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 013/2025-SEMFOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE